



SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 62, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 217, de 2004)

*Abre crédito extraordinário aos
Orçamentos Fiscal e de Investimento da
União, para os fins que especifica.*

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

	Pág.
- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão.....	002
- Medida Provisória original	023
- Mensagem do Presidente da República nº 634/2004	042
- Exposição de Motivo nº 303/2004, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	042
- Ofício nº 1.717/04 da Câmara dos Deputados encaminhando a matéria ao Senado	047
- Calendário de tramitação da Medida Provisória	048
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista	049
- Nota Técnica nº 34/2004, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados	081
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Devanir Ribeiro (PT/SP)	084
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados	095
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, prorrogando a vigência da Medida Provisória	102
- Legislação citada	102

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 62, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 217, de 2004)

Abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União - Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Fazenda, da Justiça, dos Transportes, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Desenvolvimento Agrário, do Esporte e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 1.362.040.894,00 (um bilhão, trezentos e sessenta e dois milhões, quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2003, no valor de R\$ 195.742.698,00 (cento e noventa e cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais);

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 142.640.130,00 (cento e quarenta e dois milhões, seiscentos e quarenta mil, cento e trinta reais), sendo:

a) R\$ 134.584.770,00 (cento e trinta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta reais) de Juros de Mora da Receita Administrada pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; e

b) R\$ 8.055.360,00 (oito milhões, cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais) de recursos próprios não financeiros;

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 873.658.066,00 (oitocentos e setenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e sessenta e seis reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei; e

IV - operação de crédito decorrente do lançamento de Títulos da Dívida Agrária - TDA, no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

Art. 3º Em decorrência do disposto no art. 1º desta Lei, fica aberto ao Orçamento de Investimento da União - Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, em favor das Companhias Docas dos Estados do Espírito Santo, da Bahia, de São Paulo e do Rio de Janeiro, vinculadas ao Ministério dos Transportes, crédito extraordinário no valor de R\$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil reais), conforme indicado no Anexo III desta Lei.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 3º desta Lei decorrem de repasse da União, sob a forma de participação no capital, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo III desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALTERAÇÃO DO ANEXO I

Órgão : 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade : 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes
- DNIT

ANEXO I

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recursos de Todas as Fontes - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	VALOR
0230	MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA		33.742.000
PROJETOS			
26 782	0230 12HW	OBRAS EMERGENCIAIS PARA A RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	
26 782	0230 12HW 0001	OBRAS EMERGENCIAIS PARA A RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - NACIONAL	
		Trecho Recuperado (km) = 170	33.742.000
6035	INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE		
26 783	6035.10EI.0002	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FERROVIÁRIA - NACIONAL	100.000.000
229	CORREDOR SÃO FRANCISCO		1.500.000
26 782	0229 10IR.	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS	
26 782	0229 10IR.XXXX	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-116 NO ESTADO DA BAHIA-EM VITÓRIA DA CONQUISTA	1.500.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAçAO/SUBTITULO PRODUTO	E S F	G R P D	M P O D	I O U T E	VALOR
0773 GESTAO DA POLITICA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTABIL DA UNIAO							14.211.710
		ATIVIDADES					
04 126	0773 86AM	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA - SIAFI - CREDITO EXTRAORDINARIO					14.211.710
04 126	0773 86AM 0001	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA - SIAFI - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL					14.211.710
			F	3	2	90	0 100
TOTAL - FISCAL							14.211.710
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							14.211.710

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAçAO-SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G R P	R O D	M U T	F I T	VALOR
0365 MINIMIZACAO DE RISCOS NO AGRONEGOCIO								40.830.843
		OPERACOES ESPECIAIS						
04 845	0365 09LD	COBERTURA DE DEFICIT NAS OPERACOES DE SEGURO RURAL - CREDITO EXTRAORDINARIO						40.830.843
04 845	0365 09LD 0001	COBERTURA DE DEFICIT NAS OPERACOES DE SEGURO RURAL - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL	F	3	2	90	0	19.052.065
			F	3	2	90	0	17.997.471
			F	3	2	90	0	3.781.324
TOTAL - FISCAL								40.830.843
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								40.830.843

ORGÃO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30105 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I L U	F T E	VALOR
0662 COMBATE A CRIMINALIDADE								10.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
06 183	0662 09KG	PAGAMENTO DE INDENIZACAO PELA ENTREGA DE ARMAS DE FOGO (LEI Nº 10.826, DE 2003) (CREDITO EXTRAORDINARIO)						20.000.000
06 183	0662 09KG 0001	PAGAMENTO DE INDENIZACAO PELA ENTREGA DE ARMAS DE FOGO (LEI Nº 10.826, DE 2003) (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL						20.000.000
			F	3	2	90	0	100
								20.000.000
TOTAL - FISCAL								20.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								20.000.000

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAD/SUBTITULO PRODUTO	E S N D	G R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0225 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES								5.000.000
PROJETOS								
26 126	0225 12HX	ESTUDOS PARA INTEGRACAO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS NO SETOR PORTUARIO - CREDITO EXTRAORDINARIO						5.000.000
26 126	0225 12HX 0001	ESTUDOS PARA INTEGRACAO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS NO SETOR PORTUARIO - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL						5.000.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	F	3	2	90	0 100	5.000.000
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								29.500.000
OPERACOES ESPECIAIS								
26 846	0909 09KH	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CONSTRUCAO DE DOIS BERCOS DE ATRACACAO COM RETROAREA NO PROLONGAMENTO DO CAIS DE AGUA DE MENINOS NO PORTO DE SALVADOR (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO						4.000.000
26 846	0909 09KH 0029	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CONSTRUCAO DE DOIS BERCOS DE ATRACACAO COM RETROAREA NO PROLONGAMENTO DO CAIS DE AGUA DE MENINOS NO PORTO DE SALVADOR (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DA BAHIA	F	5	2	90	0 311	4.000.000
26 846	0909 09KI	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE SALVADOR (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO						5.000.000
26 846	0909 09KI 0029	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE SALVADOR (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DA BAHIA	F	5	2	90	0 311	5.000.000
26 846	0909 09KJ	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE ARATU (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO						4.500.000
26 846	0909 09KJ 0029	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE ARATU (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DA BAHIA	F	5	2	90	0 311	4.500.000
26 846	0909 09KK	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SALVADOR (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO						500.000
26 846	0909 09KK 0029	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SALVADOR (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DA BAHIA	F	5	2	90	0 311	500.000
26 846	0909 09KL	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE ARATU (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO						500.000
26 846	0909 09KL 0029	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE ARATU (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DA BAHIA	F	5	2	90	0 311	500.000

26 846	0909 09KU	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO	F	5	2	90	0	311	100.000
26 846	0909 09KU 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	2	90	0	311	700.000
26 846	0909 09KV	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO	F	5	2	90	0	311	2.400.000
26 846	0909 09KV 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - MELHORAMENTOS NA INFRA- ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	2	90	0	311	2.400.000
26 846	0909 09KW	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO	F	5	2	90	0	311	2.000.000
26 846	0909 09KW 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	2	90	0	311	2.000.000
26 846	0909 09KX	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO	F	5	2	90	0	311	1.000.000
26 846	0909 09KX 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	2	90	0	311	1.000.000
26 846	0909 09KY	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLEMENTACAO DE CENTRO AVANÇADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO	F	5	2	90	0	311	1.000.000
26 846	0909 09KY 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLEMENTACAO DE CENTRO AVANÇADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	2	90	0	311	1.000.000
26 846	0909 09KZ	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO	F	5	2	90	0	311	500.000
26 846	0909 09KZ 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	2	90	0	311	500.000
26 846	0909 09LA	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO	F	5	2	90	0	311	500.000
26 846	0909 09LA 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	2	90	0	311	500.000
26 846	0909 09LB	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO	F	5	2	90	0	311	100.000
26 846	0909 09LB 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	2	90	0	311	100.000

26 846	0909 09LC	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO										100.000
26 846	0909 09LC 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO										100.000
			F	5	2	90	0	311				100.000
TOTAL - FISCAL												34.500.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												34.500.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P D	G R P D	M O D	J O U T E	VALOR
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL							135.242.698
		PROJETOS					
26 782	0220 12HW	OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - CREDITO EXTRAORDINARIO					135.242.698
26 782	0220 12HW 0001	OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL TRECHO RECUPERADO (KM) 2000	F	4	2	90 0 311	135.242.698
0210 CORREDOR LESTE							7.000.000
		PROJETOS					
26 782	0210 1211	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREDITO EXTRAORDINARIO					3.500.000
26 782	0230 1211 0101	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREDITO EXTRAORDINARIO - ACESSO AO PORTO DE SEPETIBA TRECHO ADEQUADO (KM) 3	F	4	2	90 0 311	3.500.000
26 782	0230 1212	CONSTRUCAO DE VIADUTO NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREDITO EXTRAORDINARIO					3.500.000
26 782	0230 1212 0101	CONSTRUCAO DE VIADUTO NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREDITO EXTRAORDINARIO - ACESSO AO PORTO DE SEPETIBA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 50	F	4	2	90 0 311	3.500.000
0213 CORREDOR MERCOSUL							9.900.000
		PROJETOS					
26 784	0213 1213	CONSTRUCAO DE INSTALACOES PORTUARIAS PARA INSPECAO FITOSSANITARIA - CREDITO EXTRAORDINARIO					400.000
26 784	0233 1213 0001	CONSTRUCAO DE INSTALACOES PORTUARIAS PARA INSPECAO FITOSSANITARIA - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	4	2	90 0 311	400.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO PRODUTO	E S F D	G R P	M O D	I C U	F T E	VALOR
0135 ASSENTAMENTOS SUSTENTAVEIS PARA TRABALHADORES RURAIS								200.000.000
		ATIVIDADES						
21 631	0135 06AK	OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)						200.000.000
21 631	0135 06AK 0001	OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL AREA OBTIDA (HA) 207614	F	5	2	90	0	100
			F	5	2	90	0	164
TOTAL - FISCAL								200.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								200.000.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0352 ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR								716.494.073
		ATIVIDADES						
20 645	0352 2130	FORMACAO DE ESTOQUES PUBLICOS						716.494.073
20 603	0352 2130 0001	FORMACAO DE ESTOQUES PUBLICOS - NACIONAL						716.494.073
		PRODUTO ADQUIRIDO (T) 1183000	P	5	0	90	0 160	716.494.073
TOTAL - FISCAL								716.494.073
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								716.494.073

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GRUPO	MOD	U	ITE	VALOR
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA								143.448.558
		OPERACOES ESPECIAIS						
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA						143.448.558
99 989	0909 0908 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	0	99	0100	143.440.558
TOTAL - FISCAL								143.440.558
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								143.440.558

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE			29.500.000
	TOTAL - GERAL		29.500.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO			29.500.000
	TOTAL - GERAL		29.500.000
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES			
26 TRANSPORTE			29.500.000
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO			29.500.000
	TOTAL - GERAL		29.500.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO			14.600.000
0230 CORREDOR LESTE			14.800.000
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO			100.000
	TOTAL - GERAL		29.500.000
QUADRO SINTESE POR ORGAO			
39000 MINISTERIO DOS TRANSPORTES			29.500.000
	TOTAL - GERAL		29.500.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			29.500.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			29.500.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO			29.500.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO			29.500.000
TOTAL DA RECEITA...		29.500.000	RECEITAS CORRENTES...0 RECEITAS DE CAPITAL...29.500.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	

TOTAL DO ORGAO : R\$ 29.500.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE			29.500.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO			29.500.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO			14.600.000
0230 CORREDOR LESTE			14.800.000
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO			100.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS			
39211 COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO			6.500.000
39212 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA			14.600.000
39213 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO			100.000
39216 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			8.300.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			29.500.000

TOTAL			29.500.000
-------	--	--	------------

QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			29.500.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			29.500.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO			29.500.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO			29.500.000
TOTAL DA RECEITA	29.500.000	RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL 29.500.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 6.500.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
26 TRANSPORTE

6.500.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO

6.500.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0230 CORREDOR LESTE

6.500.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

6.500.000

TOTAL

6.500.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

6.500.000

6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

6.500.000

6.2.1.0.00.00 TESOURO

6.500.000

6.2.1.1.00.00 DIRETO

6.500.000

TOTAL DA RECEITA 6.500.000 RECEITAS CORRENTES

0 RECEITAS DE CAPITAL

6.500.000

ORÇAO : 19000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 10213 - COMPANHIA DOCS DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0230 CORREDOR LESTE								6.500.000
26 784	0230 100S	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO PORTO DE VITORIA						2.000.000
26 784	0230 100S 0032	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						2.000.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 210	1	4 - INV	90	0	495	2.000.000
26 784	0230 121Q	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE VITORIA						500.000
26 784	0230 121Q 0032	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	500.000
26 784	0230 121P	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO PORTUARIA PARA INSPEÇÃO FITOSSANITARIA NO PORTO DE VITORIA						100.000
26 784	0230 121P 0032	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO PORTUARIA PARA INSPEÇÃO FITOSSANITARIA NO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						100.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	100.000
26 784	0230 121Q	ADEQUAÇÃO DE ACESSO RODOVIARIO AO CAIS DE CAPUABA (ES)						1.000.000
26 784	0230 121Q 0032	ADEQUAÇÃO DE ACESSO RODOVIARIO AO CAIS DE CAPUABA (ES) - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						1.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 10	1	4 - INV	90	0	495	1.000.000
26 784	0230 121R	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE VITORIA (ES)						1.400.000
26 784	0230 121R 0032	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						1.400.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	1.400.000

26 784	0230 7374	DERROCAGEM DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DE VITORIA							1.500.000
26 784	0230 7374 0032	DERROCAGEM DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							1.500.000
		DERROCAGEM REALIZADA (M²) 500	1	4 - INV	90	0	495		1.500.000

TOTAL - INVESTIMENTO

6.500.000

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 14.600.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
26 TRANSPORTE

14.600.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO

14.600.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO

14.600.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

14.600.000

TOTAL

14.600.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

14.600.000

6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

14.600.000

6.2.1.0.00.00 TESOURO

14.600.000

6.2.1.1.00.00 DIRETO

14.600.000

TOTAL DA RECEITA 14.600.000 RECEITAS CORRENTES

0 RECEITAS DE CAPITAL

14.600.000

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	P T E	VALOR
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO								14.600.000
		ATIVIDADES						
26 784	0229 4948	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE SALVADOR						5.000.000
26 784	0229 4948 0029	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA						5.000.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 300	1	4 - INV	90	0	495	5.000.000
26 784	0229 4953	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE ARATU						4.500.000
26 784	0229 4953 0029	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE ARATU - NO ESTADO DA BAHIA						4.500.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 331	1	4 - INV	90	0	495	4.500.000
		PROJETOS						
26 784	0229 1215	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SALVADOR						500.000
26 784	0229 1215 0029	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA						500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	500.000

26 784	0229 121T	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE ARATU							500.000
26 784	0229 121T 0029	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE ARATU - NO ESTADO DA BAHIA							500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495		500.000
26 784	0229 121U	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE SALVADOR							100.000
26 784	0229 121U 0029	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA							100.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495		100.000
26 784	0229 7326	CONSTRUCAO DE DOIS BERCOS DE ATRACACAO COM RETROAREA NO PROLONGAMENTO DO CAIS DE AGUA DE MENINOS NO PORTO DE SALVADOR							4.000.000
26 784	0229 7326 0029	CONSTRUCAO DE DOIS BERCOS DE ATRACACAO COM RETROAREA NO PROLONGAMENTO DO CAIS DE AGUA DE MENINOS NO PORTO DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA							4.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	1	4 - INV	90	0	495		4.000.000

TOTAL - INVESTIMENTO

14.600.000

ORCAO : 39900 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 100.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE

100.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO

100.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO

100.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO

100.000

TOTAL

100.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.8.8.8.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO
6.2.8.8.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO
6.2.1.8.00.00 TESOURO
6.2.1.1.00.00 DIRETO
TOTAL DA RECEITA

100.000

100.000

100.000

100.000

100.000

100.000 RECEITAS CORRENTES

0 RECEITAS DE CAPITAL

100.000

ORCAO : 39900 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO

ANEXO III

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-------

0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO

100.000

		PROJETOS							
26 784	0231 12IN	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECACAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE SANTOS							100.000
26 784	0231 12IN 0035	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECACAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE SANTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO							100.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495		100.000
TOTAL - INVESTIMENTO									100.000

ORCAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39216 - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 8.300.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 8.300.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIARIO | 8.300.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0230 CORREDOR LESTE | 8.300.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 8.300.000

TOTAL | 8.300.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.8.8.8.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 8.300.000
6.2.8.8.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 8.300.000
6.2.1.8.00.00 TESOURO 8.300.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO 8.300.000
TOTAL DA RECEITA 8.300.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 8.300.000

ORCAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39216 - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VAGA/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	MOD	I U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-----	------	-----	-----	-------	-------

0230 CORREDOR LESTE

8.300.000

		PROJETOS							
26 784	0230 12IE	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO DO PORTO DE SEPETIBA							2.000.000
26 784	0230 12IE 0033	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO DO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							2.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495		2.000.000
26 784	0230 12IF	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE SEPETIBA							1.000.000
26 784	0230 12IF 0033	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495		1.000.000

[illegible]

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL

Nº 217, DE 2004

Abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Fazenda, da Justiça, dos Transportes, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Desenvolvimento Agrário, do Esporte e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 1.362.040.894,00 (um bilhão, trezentos e sessenta e dois milhões, quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2003, no valor de R\$ 195.742.698,00 (cento e noventa e cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais);

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 142.640.130,00 (cento e quarenta e dois milhões, seiscentos e quarenta mil, cento e trinta reais), sendo:

a) R\$ 134.584.770,00 (cento e trinta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta reais) de Juros de Mora da Receita Administrada pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; e

b) R\$ 8.055.360,00 (oito milhões, cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais) de recursos próprios não-financeiros;

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 873.658.066,00 (oitocentos e setenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, sessenta e seis reais), conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória; e

IV - operação de crédito decorrente do lançamento de Títulos da Dívida Agrária - TDA, no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

Art. 3º Em decorrência do disposto no art. 1º, fica aberto ao Orçamento de Investimento da União (Lei nº 10.837, de 2004), em favor das Companhias Docas dos Estados do Espírito Santo, da Bahia, de São Paulo e do Rio de Janeiro, vinculadas ao Ministério dos Transportes, crédito extraordinário no valor de R\$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil reais), conforme indicado no Anexo III desta Medida Provisória.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 3º decorrem de repasse da União, sob a forma de participação no capital, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo III desta Medida Provisória.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

ORÇAO : 23000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 23101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O U	F T E	VALOR
0604 COOPERACAO CIENTIFICA, TECNICA E TECNOLÓGICA INTERNACIONAL									910.000
		PROJETOS							
20 212	0604 1210	AQUISIÇÃO DE AERONAVE E DE INSUMOS PARA AJUDA HUMANITÁRIA AO SENEGAL NO COMBATE A PRAGA DE GAFANHOTOS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							910.000
20 212	0604 1210 0001	AQUISIÇÃO DE AERONAVE E DE INSUMOS PARA AJUDA HUMANITÁRIA AO SENEGAL NO COMBATE A PRAGA DE GAFANHOTOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO EXTERIOR							910.000
		AERONAVE ALQUILADA (UNIDADE) 1	F 3	2	90	0	100		160.000
			F 4	2	90	0	100		750.000
TOTAL - FISCAL									910.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									910.000

ORÇAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25101 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O U	F T E	VALOR
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	-------------	-------------	-------

14.281.720

		ATIVIDADES							
04 126	0773 86AM	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA -							14.211.710
		SIAMI - CREDITO EXTRAORDINARIO							
04 126	0773 86AM/0001	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA -							14.211.710
		SIAMI - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL							
			F	3	2	90	0	100	14.211.710
TOTAL - FISCAL									14.211.710
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.211.710

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA PAZENDA

UNIDADE: 25902 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES SF	GR ND	PR PD	MO DO	1 U	P TE	VALOR
6776 ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA									134.584.778
		ATIVIDADES							
04 126	0776 86AN	SISTEMA INTEGRADO DE COMERCIO EXTERIOR - SISCOMEX - CREDITO EXTRAORDINARIO							15.000.000
04 126	0776 86AN 0001	SISTEMA INTEGRADO DE COMERCIO EXTERIOR - SISCOMEX - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL							15.000.000
			P	3	2	90	0	132	15.000.000
04 126	0776 86AF	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - CREDITO EXTRAORDINARIO							119.584.778
04 126	0776 86AF 0001	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL							119.584.770
			P	3	2	90	0	132	119.584.770
6775 RECUPERACAO DE CREDITOS E DEFESA DA FAZENDA NACIONAL									8.500.000
		ATIVIDADES							
04 126	0775 86AF	SISTEMA INFORMATIZADO DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - CREDITO EXTRAORDINARIO							8.500.000
04 126	0775 86AF 0001	SISTEMA INFORMATIZADO DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL							8.500.000
			P	3	2	90	0	357	8.500.000
TOTAL - FISCAL									143.084.770
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									143.084.770

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S S E	O R D E	M O D	I D E	P R O D U T O	VALOR
0443 COMBATE A CRIMINALIDADE								28.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
04 183	0443 09100	PAGAMENTO DE INDENIZACAO PELA ENTREGA DE ARMAS DE FOGO (LEI N° 10.824, DE 2003) (CREDITO EXTRAORDINARIO)						26.000.000
06 183	0662 09KG 0001	PAGAMENTO DE INDENIZACAO PELA ENTREGA DE ARMAS DE FOGO (LEI N° 10.826, DE 2003) (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0 100	20.000.000
TOTAL - FISCAL								20.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								20.000.000

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITUTO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I D E	F U T	VALOR
0226 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES									5.000.000
PROJETOS									
26 126	0226 12HX	ESTUDOS PARA INTEGRACAO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS NO SETOR PORTUARIO - CREDITO EXTRAORDINARIO							5.000.000
26 126	0226 12HX.0001	ESTUDOS PARA INTEGRACAO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS NO SETOR PORTUARIO - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL							5.000.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	F	3	2	90	0	100	5.000.000
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									29.500.000
OPERACOES ESPECIAIS									
26 846	0909 09EK	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CONSTRUCAO DE DOIS BERCOS DE ATRACACAO COM RETROAREA							4.000.000
26 846	0909 09EK.0029	NO PROLONGAMENTO DO CAIS DE AGUA DE MENINOS NO PORTO DE SALVADOR (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO							4.000.000
		PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CONSTRUCAO DE DOIS BERCOS DE ATRACACAO COM RETROAREA							4.000.000
		NO PROLONGAMENTO DO CAIS DE AGUA DE MENINOS NO PORTO DE SALVADOR (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DA BAHIA	F	5	2	90	0	311	4.000.000
26 846	0909 09EK	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE SALVADOR (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO							5.000.000
26 846	0909 09EK.0029	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE SALVADOR (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DA BAHIA	F	5	2	90	0	311	5.000.000
26 846	0909 09EK	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE ARATU (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO							4.500.000
26 846	0909 09EK.0029	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE ARATU (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DA BAHIA	F	5	2	90	0	311	4.500.000
26 846	0909 09EK	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SALVADOR (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO							500.000
26 846	0909 09EK.0029	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SALVADOR (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DA BAHIA	F	5	2	90	0	311	500.000
26 846	0909 09EK	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE ARATU (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO							500.000
26 846	0909 09EK.0029	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE ARATU (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DA BAHIA	F	5	2	90	0	311	500.000

26 846	0909 09KM	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA DO PORTO DE SALVADOR (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO								100.000
26 846	0908 09KM 0029	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA DO PORTO DE SALVADOR (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DA BAHIA	F	5	2	90	0	31A		100.000
26 846	0909 09KZ	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - DEBROCAGEM DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DE VITORIA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO								1.000.000
26 846	0909 09KN 0082	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - DEBROCAGEM DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DE VITORIA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	5	2	90	0	31B		1.500.000
26 846	0909 09KX	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO PORTO DE VITORIA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO								2.000.000
26 846	0908 09KO 0032	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO PORTO DE VITORIA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	5	2	90	0	31C		2.000.000
26 846	0909 09KZ	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - ADEQUACAO DO ACESSO RODOVIARIO AO CAIS DE CAPUABA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO								1.000.000
26 846	0908 09KP 0032	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - ADEQUACAO DO ACESSO RODOVIARIO AO CAIS DE CAPUABA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	5	2	90	0	31D		1.000.000
26 846	0909 09KQ	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE VITORIA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO								1.400.000
26 846	0908 09KQ 0032	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE VITORIA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	5	2	90	0	31E		1.400.000
26 846	0909 09KR	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE VITORIA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO								500.000
26 846	0909 09KR 0032	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE VITORIA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	5	2	90	0	31F		500.000
26 846	0909 09KS	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA DO PORTO DE VITORIA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO								100.000
26 846	0908 09KS 0032	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA DO PORTO DE VITORIA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	5	2	90	0	31G		100.000
26 846	0909 09KT	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA DO PORTO DE SANTOS (SP) - CREDITO EXTRAORDINARIO								100.000
26 846	0909 09KT 0035	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA DO PORTO DE SANTOS (SP) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	5	2	90	0	31H		100.000

26 846	0900 09KU	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO	700.000
26 846	0900 09KU 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	700.000
26 846	0900 09KV	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO RIO DE JANEIRO - MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO	2.400.000
26 846	0900 09KV 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO RIO DE JANEIRO - MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	2.400.000
26 846	0900 09KW	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO RIO DE JANEIRO - RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO	2.000.000
26 846	0900 09KW 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO RIO DE JANEIRO - RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	2.000.000
26 846	0900 09KX	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO RIO DE JANEIRO - ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO	1.000.000
26 846	0900 09KX 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO RIO DE JANEIRO - ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1.000.000
26 846	0900 09KY	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO RIO DE JANEIRO - IMPLEMENTACAO DE CENTRO AVANÇADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO	1.000.000
26 846	0900 09KY 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO RIO DE JANEIRO - IMPLEMENTACAO DE CENTRO AVANÇADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1.000.000
26 846	0900 09KZ	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO	500.000
26 846	0900 09KZ 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	500.000
26 846	0900 09LA	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO	500.000
26 846	0900 09LA 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	500.000
26 846	0900 09LE	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECCAO FITOSSANITARIA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO	100.000
26 846	0900 09LE 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECCAO FITOSSANITARIA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	100.000

26 846	0909 09LC	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO									100.000
26 846	0909 09LC 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO									100.000
			P	5	2	90	0	311			100.000
TOTAL - FISCAL											34.500.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											34.500.000

ORÇAO : 33904 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 3952 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E B F	C M P	R P D	M O D	I O U	P T E	VALOR
0230 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL									135.242.696
		PROJETOS							
26 782	0230 12HW	OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - CREDITO EXTRAORDINARIO							135.242.696
26 782	0230 12HW 0001	OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL							135.242.696
		TRECHO RECUPERADO (KM) 2000	P	4	2	90	0	311	135.242.696
0231 CORREDOR LESTE									7.500.000
		PROJETOS							
26 782	0231 1211	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREDITO EXTRAORDINARIO							5.500.000
26 782	0231 1211 0101	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREDITO EXTRAORDINARIO - ACESSO AO PORTO DE SEPETIBA							3.500.000
		TRECHO ADEQUADO (KM) 3	P	4	2	90	0	311	5.500.000
26 782	0231 1212	CONSTRUCAO DE VIADUTO NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREDITO EXTRAORDINARIO							3.500.000
26 782	0231 1212 0101	CONSTRUCAO DE VIADUTO NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREDITO EXTRAORDINARIO - ACESSO AO PORTO DE SEPETIBA							3.500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 50	P	4	2	90	0	312	3.500.000
0233 CORREDOR MERCOSUL									5.000.000
		PROJETOS							
26 784	0233 1213	CONSTRUCAO DE INSTALACOES PORTUARIAS PARA INSPECAO FITOSSANITARIA - CREDITO EXTRAORDINARIO							400.000
26 784	0233 1213 0001	CONSTRUCAO DE INSTALACOES PORTUARIAS PARA INSPECAO FITOSSANITARIA - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL							400.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	P	4	2	90	0	311	400.000

26 784	0233 1215	CONSTRUCAO DE COMPLEXOS ADMINISTRATIVOS PORTUARIOS - CREDITO EXTRAORDINARIO							2.000.000
26 784	0233 1215 0001	CONSTRUCAO DE COMPLEXOS ADMINISTRATIVOS PORTUARIOS - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL							2.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	4	2	90	0	311	2.000.000
26 782	0233 1216	ADEQUACAO DO ACESSO RODOVIARIO AO PORTO DE RIO GRANDE (RS) - CREDITO EXTRAORDINARIO							1.500.000
26 782	0233 1216 0013	ADEQUACAO DO ACESSO RODOVIARIO AO PORTO DE RIO GRANDE (RS) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							1.500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 50	F	4	2	90	0	311	1.500.000
26 784	0233 1218	RECUPERACAO DOS BERCOS 102 E 103 NO PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL (SC) - CREDITO EXTRAORDINARIO							4.000.000
26 784	0233 1218 0042	RECUPERACAO DOS BERCOS 102 E 103 NO PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL (SC) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							4.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 27	F	4	2	90	0	311	4.000.000
26 782	0233 1219	CONSTRUCAO DE VIADUTO NA BR-280 NO ESTADO DE SANTA CATARINA - CREDITO EXTRAORDINARIO							2.000.000
26 782	0233 1219 0042	CONSTRUCAO DE VIADUTO NA BR-280 NO ESTADO DE SANTA CATARINA - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							2.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 50	F	4	2	90	0	311	2.000.000
0235 CORREDOR NORDESTE									5.800.000
		PROJETOS							
26 786	0235 121A	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO NA BR-115 NO ESTADO DO MARANHAO - CREDITO EXTRAORDINARIO							5.000.000
26 782	0235 121A 010	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO NA BR-115 NO ESTADO DO MARANHAO - CREDITO EXTRAORDINARIO - TRECHO PORTO DE ITAQUI - PEDRINHAS							5.000.000
		TRECHO ADEQUADO (COM) 3	F	4	2	90	0	311	5.000.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS									600.000
		PROJETOS							
26 784	0237 121B	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE ITAQUI (MA) - CREDITO EXTRAORDINARIO							100.000
26 784	0237 121B 0021	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE ITAQUI (MA) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO MARANHAO							100.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	4	2	90	0	311	100.000
26 784	0237 121C	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE ITAQUI (MA) - CREDITO EXTRAORDINARIO							500.000
26 784	0237 121C 0021	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE ITAQUI (MA) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO MARANHAO							500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	4	2	90	0	311	500.000
TOTAL - FISICA									157.742.696
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									157.742.696

ENDEREÇO: 4101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESPECIFICACAO					VALOR
			ES	GR	PR	MO	U	
0796 COMPRAS GOVERNAMENTAIS								7.700.000
		ATIVIDADES						
04 126	0796 06AQ	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO DE SERVICOS GERAIS - SIASG - CREDITO EXTRAORDINARIO						7.700.000
04 126	0796 06AQ 0001	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO DE SERVICOS GERAIS - SIASG - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL						7.700.000
			P	3	2	90	0	100
1054 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PUBLICO								1.400.000
		ATIVIDADES						
04 126	1054 06AR	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS - SIAPE - CREDITO EXTRAORDINARIO						1.400.000
04 126	1054 06AR 0001	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS - SIAPE - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL						1.400.000
			P	3	2	90	0	100
TOTAL - FISCAL								9.100.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								9.100.000

UNIDADE: 4221 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	B S N	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
6136 ASENTAMENTOS SUSTENTAVEIS PARA TRABALHADORES RURAIS								200.000.000
		ATIVIDADES						
21 431	6136 0001	OBTECAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)						200.000.000
21 431	6136 0001	OBTECAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL AREA OBTECA (NA) 207684	F	5	2	90	0	100
			F	5	2	90	0	164
TOTAL - FISCAL								200.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								200.000.000

ORGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE
UNIDADE : 51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMACAO/SUBTITULO/PRODUTO	B S P F	R N F	M O D	I U E	F T E	VALOR
1346 BUNO AO PAN 2007								25.000.000
		ATIVIDADES						
27 811	1346 36AL	REALIZACAO DOS JOGOS PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)						25.000.000
27 811	1346 36AL 3001	REALIZACAO DOS JOGOS PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	25.000.000
TOTAL - FISCAL								25.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								25.000.000

ORÇAO : 81005 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 51001 - MINISTERIO DA DEFESA

ANNEX I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	B S P F	G N P	M O D	E T R	VALOR
0684 COOPERACAO CIENTIFICA, TECNICA E TECNOLOGICA INTERNACIONAL							166.800
		PROJETOS					
05 212	0684 12HV	TRANSPORTE DE AERONAVE E INSUMOS PARA AJUDA HUMANITARIA AO SENEGAL NO COMBATE A PRAGA DE GAFANHOTOS (CREDITO EXTRAORDINARIO)					166.800
01 212	0684 12HV 0002	TRANSPORTE DE AERONAVE E INSUMOS PARA AJUDA HUMANITARIA AO SENEGAL NO COMBATE A PRAGA DE GAFANHOTOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO EXTERIOR					166.800
		TRANSPORTE EFETUADO (UNIDADE) :	P	3	1	90	0 100
TOTAL - FISCAL							166.800
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							166.800

ORGAO : 15000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 29004 - FUNDO DE ESTABILIDADE DO SEGURO RURAL

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAçAO/SUBTITULO/PRODUTO	B S F	O R D	M O D	I C O	F T E	VALOR
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA								13.723.435
OPERACOES ESPECIAIS								
99 999	9999 9998	RESERVA DE CONTINGENCIA						13.723.435
99 999	9999 9998 0101	RESERVA DE CONTINGENCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITA PROPRIA E VINCULADA DE FUNDOS E DA ADMINISTRACAO INDIRETA						13.723.435
			P	9	0	99	0	150
			P	9	0	99	0	130
TOTAL - FISCAL								13 723 435
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								13.723.435

ORGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

PLANO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO:SUBTITULO.PRODUTO	E	G	R	M	F	VALOR
			S	M	P	O	T	
			F	D			E	
9999		RESERVA DE CONTINGENCIA						143.440.558
99	9999	OPERADORES ESPECIAIS						
99	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA						143.440.558
99	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL						143.440.558
99	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	0	99	0	100
		TOTAL - FISCAL						143.440.558
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						143.440.558

ANEXO III

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES
36 TRANSPORTE

TOTAL - GERAL	29.500.000
	29.500.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES
704 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO

TOTAL - GERAL	29.500.000
	29.500.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES
36 TRANSPORTE
704 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO

TOTAL - GERAL	29.500.000
	29.500.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
829 CORREDOR SÃO FRANCISCO
830 CORREDOR LESTE
831 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO

	14.000.000
	14.000.000
	100.000
TOTAL - GERAL	29.500.000

QUADRO SÍNTESE POR ORGAO
3900 MINISTERIO DOS TRANSPORTES

TOTAL - GERAL	29.500.000
	29.500.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

4.000.000,00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	19.000.000
6.100.000,00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	29.500.000
6.2.1.000,00 TESOURO	29.500.000
6.2.1.100,00 DIRETO	29.500.000
TOTAL DA RECEITA - 19.500.000 RECEITAS CORRENTES - 0 RECEITAS DE CAPITAL	29.500.000

ORGAO : 3900 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO III

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 29.500.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES
36 TRANSPORTE

29.500.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES
704 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO

29.500.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
829 CORREDOR SÃO FRANCISCO
830 CORREDOR LESTE
831 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO

14.000.000
14.000.000
100.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
39211 COMPANHIA DOCAIS DO ESPÍRITO SANTO
39212 COMPANHIA DAS DOCAIS DO ESTADO DA BAHIA
39213 COMPANHIA DOCAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO
39214 COMPANHIA DOCAIS DO RIO DE JANEIRO

6.500.000
14.000.000
100.000
2.500.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO

29.500.000

TOTAL

29.500.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

4.000.000,00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	19.000.000
6.100.000,00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	29.500.000
6.2.1.000,00 TESOURO	29.500.000
6.2.1.100,00 DIRETO	29.500.000
TOTAL DA RECEITA	29.500.000

RECEITAS CORRENTES

0 RECEITAS DE CAPITAL

29.500.000

ORGAO : 3900 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DOCAIS DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 6.500.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
786 TRANSPORTE

6.500.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
786 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO

6.500.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0230 CORREDOR LESTE

6.500.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
496 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

6.500.000

TOTAL

6.500.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.1.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

6.500.000

6.1.0.0.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

6.500.000

6.2.1.0.00 TESOURO

6.500.000

6.2.1.0.00 DIRETO

6.500.000

TOTAL DA RECEITA 6.500.000 RECEITAS CORRENTES

6 RECEITAS DE CAPITAL

6.500.000

ÓRGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DOCS DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,04

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I D	F T E	VALOR
0230 CORREDOR LESTE								6.500.000
		PRELUSTROS						
24 784	0230 1005	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO PORTO DE VITÓRIA						2.000.000
26 784	0230 1005 0002	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO PORTO DE VITÓRIA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						2.000.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 212	1	4 - INV	90	0	495	3.000.000
26 784	0230 1250	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUÁRIO NO PORTO DE VITÓRIA						500.000
26 784	0230 1250 0002	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUÁRIO NO PORTO DE VITÓRIA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	500.000
26 784	0230 1257	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO PORTUÁRIA PARA INSPEÇÃO FITOSSANITÁRIA NO PORTO DE VITÓRIA						100.000
26 784	0230 1257 0002	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO PORTUÁRIA PARA INSPEÇÃO FITOSSANITÁRIA NO PORTO DE VITÓRIA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						100.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	100.000
26 784	0230 1257	ADEQUAÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO AOS CAIS DE CAPUABA (ES)						1.000.000
26 784	0230 1257 0002	ADEQUAÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO AOS CAIS DE CAPUABA (ES) - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						1.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 10	1	4 - INV	90	0	495	1.000.000

26 784	0230 121R	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE VITORIA (ES)							1.400.000
26 784	0230 121R 0012	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							1.400.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495		1.400.000
26 784	0230 7374	DERROCAGEM DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DE VITORIA							1.500.000
26 784	0230 7374 0032	DERROCAGEM DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							1.500.000
		DERROCAGEM REALIZADA (M²) 500	1	4 - INV	90	0	495		1.500.000
TOTAL - INVESTIMENTO									6.500.000

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 14.600.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE	14.600.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	14.600.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 0230 CORREDOR SAO FRANCISCO	14.600.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	14.600.000
TOTAL	14.600.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
48.888.000 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	14.600.000
42.640.000 RECURSOS DE AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	12.600.000
62.1.8.00-00 TESOURO	14.600.000
62.1.1.86.00 DIRETO	14.600.000
TOTAL DA RECEITA	14.600.000
14.600.000 RECEITAS CORRENTES	
0 RECEITAS DE CAPITAL	14.600.000

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMATICA/SUBTITULO/PRODUTO	E 3 F	G N D	M O D	I C	F T E	VALOR
0230 CORREDOR SAO FRANCISCO 14.600.000								
		ATIVIDADES						
26 784	0230 4948	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE SALVADOR						5.000.000
26 784	0230 4948 0029	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA						5.000.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 367	1	4 - INV	90	0	495	5.000.000
26 784	0230 4953	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE ARATU						4.500.000
26 784	0230 4953 0030	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE ARATU - NO ESTADO DA BAHIA						4.500.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 331	1	4 - INV	90	0	495	4.500.000

		PROJETOS					
26 784	0229 1215	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SALVADOR					500.000
26 784	0229 1215 0029	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0 495	500.000
26 784	0229 1217	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE ARATU					500.000
26 784	0229 1217 0029	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE ARATU - NO ESTADO DA BAHIA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0 495	500.000
26 784	0229 121U	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANTARIA NO PORTO DE SALVADOR					100.000
26 784	0229 121U 0029	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANTARIA NO PORTO DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0 495	100.000
26 784	0229 7326	CONSTRUCAO DE DOIS BERCOS DE ATRACACAO COM RETROAREA NO PROLONGAMENTO DO CAIS DE AGUA DE MENINOS NO PORTO DE SALVADOR					4.000.000
26 784	0229 7326 0029	CONSTRUCAO DE DOIS BERCOS DE ATRACACAO COM RETROAREA NO PROLONGAMENTO DO CAIS DE AGUA DE MENINOS NO PORTO DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	1	4 - INV	90	0 495	4.000.000

TOTAL - INVESTIMENTO

14.000.000

ORCAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 100.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE		100.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES		
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		100.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO		100.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
095 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		100.000

TOTAL		100.000
-------	--	---------

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.2.2.1.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		100.000
6.2.2.1.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		100.000
6.2.1.1.00.00 TESOURO		100.000
6.2.1.1.00.00 DIREITO		100.000
TOTAL DA RECEITA	100.000	RECEITAS CORRENTES
	0	RECEITAS DE CAPITAL
		100.000

ORCAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 50216 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO

ANSWER 11

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABAJO (SUPLEMENTACION)

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R\$ 2.100.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

**QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
E/OU CONECS-OS LISTE**

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA EM RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.500.000
---	------------------

TOTAL

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.1.1.1.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		1.300.000
6.1.1.2.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.300.000
6.1.1.3.00 TESOURO		1.300.000
6.1.1.99.00 DIVERSO		1.300.000
TOTAL DA RECEITA	1.300.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39216 - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES #	G N D	M O D	U	P T E	VALOR
8230 CORREDOR LESTE								
8.300.000								

		PROJETOS						
26 784	0230 12IE	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO DO PORTO DE SEPETIBA						2.000.000
26 784	0230 12IE 0033	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO DO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						2.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	2.000.000
26 784	0230 12IF	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE SEPETIBA						1.000.000
26 784	0230 12IF 0033	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTS DE CARGA DO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	1.000.000
26 784	0230 12IG	IMPLEMENTACAO DE CENTRO AVANÇADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE SEPETIBA						1.000.000
26 784	0230 12IG 0033	IMPLEMENTACAO DE CENTRO AVANÇADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	1.000.000
26 784	0230 12IH	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO						500.000
26 784	0230 12IH 0033	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	500.000
26 784	0230 12II	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SEPETIBA						500.000
26 784	0230 12II 0033	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	500.000
26 784	0230 12IJ	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO						100.000
26 784	0230 12IJ 0033	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						100.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	100.000
26 784	0230 12IK	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE SEPETIBA						100.000
26 784	0230 12IK 0033	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						100.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	100.000
26 784	0230 12IL	CONSTRUCAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELÉTRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)						700.000
26 784	0230 12IL 0033	CONSTRUCAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELÉTRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						700.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	700.000
26 784	0230 12IM	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)						2.400.000

26 784	0230 1204 0033	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 86	1	4 - INV	90	0	495	2.400.000	2.400.000
TOTAL - INVESTIMENTO									8.300.000

Mensagem nº 634, de 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 217, de 27 de setembro de 2004, que "Abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para os fins que especifica".

Brasília, 27 de setembro de 2004.

EM nº 00303/2004 - MP

Brasília, 23 de setembro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Fazenda, da Justiça, dos Transportes, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Desenvolvimento Agrário, do Esporte e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, crédito extraordinário no valor global de R\$ 1.346.040.894,00 (um bilhão, trezentos e quarenta e seis milhões, quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

2. A distribuição dos recursos por Órgão e a respectiva finalidade estão a seguir discriminadas:

RS 1,00

Órgão/Finalidade	Valor
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	910.000
- aquisição de aeronave e de insumos para o combate a praga de gafanhotos que infesta a República do Senegal, no escopo da ajuda humanitária do Governo Brasileiro àquele País.	910.000
Ministério da Fazenda	198.127.323
- reforço de dotações do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR de forma a garantir a solvência das seguradoras e estabilidade financeira dos agricultores junto a essas instituições; e	40.830.843
- despesas com o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, e obrigações contratuais, no âmbito da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN.	157.296.480
Ministério da Justiça	20.000.000
- continuidade ao processo de desarmamento da população, mediante o pagamento de indenizações aos possuidores e proprietários de armas de fogo, que, de forma voluntária as entregar ao Departamento de Polícia Federal - DPF, conforme o disposto na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento).	20.000.000
Ministério dos Transportes	176.242.698
- realização de obras emergenciais na malha rodoviária federal para garantir as condições mínimas de segurança nos segmentos rodoviários em precárias condições de trafegabilidade em função do uso e das fortes chuvas ocorridas no início do ano, e naqueles considerados prioritários, sobretudo para o escoamento da safra agrícola;	119.242.698
- recuperação dos berços e construção de viaduto na BR-280 para melhoria do acesso rodoviário no Porto de São Francisco do Sul;	6.000.000
- construção de viaduto e acesso rodoviário, recuperação do sistema viário interno, adequação das instalações de controle de carga e implementação de centro avançado de controle de veículos no Porto de Sepetiba;	11.000.000
- construção de subestação de energia elétrica, instalação de balanças e recuperação da pavimentação das vias de circulação do Porto do Rio de Janeiro;	3.100.000
- execução de serviços de dragagem e derrocamento do canal de acesso, sinalização náutica e melhoramento da infra-estrutura do Porto de Vitória;	4.900.000
- adequação de acessos rodoviários ao Cais de Capuaba e aos Portos de Rio Grande e Itaqui;	7.500.000
- expansão do Cais de Água de Meninos e dragagem de manutenção dos	13.500.000

Portos de Salvador e Aratu;	
- implantação de centros administrativos unificados com compartilhamento da infra-estrutura operacional, abrigando todos os órgãos federais que atuam nos Portos de Rio Grande, Paranaguá, São Francisco do Sul, Itajaí, Itaquí, Vitória, Salvador, Aratu, Rio de Janeiro e Sepetiba;	5.000.000
- construção de cobertura para inspeção de contêineres e caminhões de cargas atendendo ao previsto na legislação fitossanitária; e	1.000.000
- elaboração de estudos para integração dos sistemas informatizados nos	5.000.000
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	9.100.000
- pagamento de obrigações contratuais ao SERPRO pela operacionalização do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE e do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SIASG.	9.100.000
Ministério do Desenvolvimento Agrário	200.000.000
- obtenção de terras com vistas à implementação do II Plano Nacional de Reforma Agrária.	200.000.000
Ministério do Esporte	25.000.000
- custeio de despesas decorrentes da realização dos Jogos Pan-Americanos de	25.000.000
Ministério da Defesa	166.800
- atendimento a despesas com transporte de avião pulverizador e demais produtos necessários à aplicação de inseticidas para combate à praga de gafanhotos que assola a República do Senegal.	166.800
Operações Oficiais de Crédito	716.494.073
- cobertura de despesas com o Financiamento e Equalização de Juros para a	716.494.073
Total	1.346.040.894

3. É importante destacar que a urgência e a relevância da matéria se justificam pela necessidade da atuação imediata e incisiva do Governo Federal nas questões voltadas:

a) à continuidade das operações de seguro rural, haja vista que a quebra ou perda da confiabilidade do sistema de seguro e resseguro agrícola repercutirá negativamente na safra agrícola;

b) à operacionalização de sistemas relacionados com as atividades de controle aduaneiro, fiscal, de arrecadação federal e de controle dos gastos públicos, as quais dependem das informações processadas eletronicamente e de forma continuada;

c) ao desarmamento da população com vistas à maior segurança da sociedade e à credibilidade do Governo no cumprimento do disposto no Estatuto do Desarmamento, cujas indenizações devem ser pagas em até 30 dias após a entrega das armas de fogo não registradas à Polícia Federal;

d) à necessidade de obras emergenciais na malha rodoviária federal face à precariedade de inúmeros trechos das estradas brasileiras e aos entraves identificados nos portos nacionais, os quais vêm comprometendo o escoamento de bens e produtos, sobretudo a safra agrícola, e ameaçam de colapso as operações portuárias, causando prejuízos às exportações e, conseqüentemente, à economia do País;

e) à manutenção dos sistemas de processamento da folha de pagamento dos servidores da União, e de controle e administração das compras governamentais;

f) à necessidade de agilizar os processos de obtenção de imóveis rurais para fins de reforma agrária, com pronta atuação do Estado no provimento dos meios essenciais à manutenção da paz no campo;

g) à viabilização dos Jogos Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro, de forma a evitar prejuízos à organização e realização do evento e à imagem do País no cenário desportivo mundial;

h) ao financiamento, no âmbito do Plano Safra da Agricultura Familiar 2004/2005, de forma a não inviabilizar a produção dos agricultores e familiares e colocar em risco a sua única fonte de subsistência; e

i) à ajuda à República do Senegal no combate à praga de gafanhotos, a qual, além do caráter humanitário, objetiva eliminar a possibilidade de deslocamento da infestação para outros continentes, inclusive para o nordeste do Brasil.

4. O presente crédito será viabilizado com recursos provenientes das fontes a seguir indicadas, e está em conformidade com as disposições do art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição:

R\$ 1,00

Discriminação	Valor
- superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2003, relativo à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis e às receitas do FUNDAF	179.742.698
- excesso de arrecadação:	142.640.130
. Juros de Mora da Receita Administrada pela SRF/MF	134.584.770
. recursos próprios não-financeiros	8.055.360

- anulação parcial de dotações orçamentárias:	873.658.066
. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	716.494.073
. Reserva de Contingência Própria do FESR	13.723.435
. Reserva de Contingência Fiscal	143.440.558
- Títulos da Dívida Agrária - TDA	150.000.000
Total	1.346.040.894

5. Ressalta-se que dos recursos alocados ao Ministério dos Transportes, R\$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil reais) destinam-se ao aumento de capital das Companhias Docas, as quais serão responsáveis pela execução dos projetos nos portos, razão pela qual também é proposta a correspondente abertura de crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento da União, conforme detalhamento a seguir:

R\$ 1,00

Unidade	Valor
- Companhia Docas do Espírito Santo	6.500.000
- Companhia das Docas do Estado da Bahia	14.600.000
- Companhia Docas do Estado de São Paulo	100.000
- Companhia Docas do Rio de Janeiro	8.300.000
Total	29.500.000

6. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória, que visa a efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

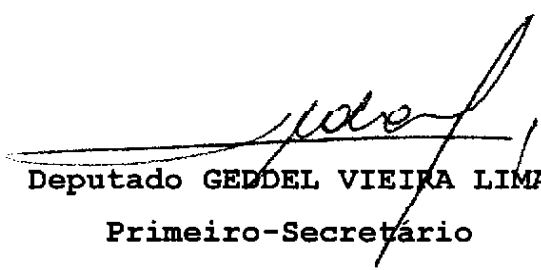
PS-GSE nº 1.717

Brasília, 10 de dezembro de 2004.

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 62, de 2004 (Medida Provisória nº 217/04, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 07.12.04, que "Abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para os fins que especifica.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente,



Deputado GEDDEL VIEIRA LIMA
Primeiro-Secretário

A Sua Excelência o Senhor

Senador ROMEU TUMA

Primeiro-Secretário do Senado Federal

N E S T A

MPV Nº 217

Publicação no DO	28-9-2004 Ed. Extra
Emendas	Até 4-10-2004 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	28-9 a 11-10-2004 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	11-10-2004
Prazo na CD	de 12-10-2004 a 25-10-2004 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	25-10-2004
Prazo no SF	26-10 a 8-11-2004 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	8-11-2004
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	9-11 a 11-11-2004 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	12-11-2004 (46º dia)
Prazo final no Congresso	26-11-2004 (60 dias)
Prazo prorrogado	27-3-2005
*Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do CN publicado no DOU de 24-11-2004 (Seção I)	

MPV Nº 217

Votação na Câmara dos Deputados	7-12-2004
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	
Prazo final com prorrogação	27-3-2005

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA

Deputado EDUARDO SCIARRA	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008
Deputado EDUARDO VALVERDE	009 e 010
Deputado GUILHERME MENEZES	011
Senador JORGE BORNHAUSEN	012
Deputado JOSÉ BORBA	013, 014, 015, 016, 017, 018, 019 e 020
Deputado OSÓRIO ADRIANO	021 e 022
Deputado RICARDO BARROS	023, 024, 025, 026, 027, 028 e 029

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 029

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00001

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217

PÁGINA
DE

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Construção de Rodovias Federais no Paraná

Valor: R\$ 60.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.762.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –
Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 60.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Construção de Rodovias Federais no Estado do Paraná, visando melhorar o transporte naquela região.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EDUARDO SCIARRA

PR

PFL

DATA

ASSINATURA

11



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00002

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217**

**PÁGINA
DE**

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Construção de Ferrovias - Nacional

Valor: R\$ 50.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –
Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 50.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a construção de ferrovias fundamentais para o escoamento e a exportação de safra agrícola.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EDUARDO SCIARRA

PR

PFL

DATA

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00003

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217**

**PÁGINA
DE**

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Restauração de Rodovias do Estado do Paraná - PR

Valor: R\$ 40.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220 12HW 0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –
Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 40.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a restauração de trechos rodoviários do Estado do Paraná, visando melhorar o transporte naquela região.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EDUARDO SCIARRA

PR

PFL

DATA

ASSINATURA

11

Eduardo Sciarrá

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00004

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP 217	PÁGINA 12
---------------------	-------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Construção de Trechos Rodoviários BR476/PR – Adrianópolis – Bocaiúva do Sul

Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –

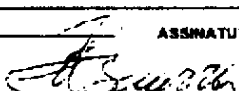
Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a construção de trechos rodoviários na BR 476/PR, visando melhorar o transporte naquela região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	EDUARDO SCIARRA	PR	PFL
DATA	ASSINATURA		
11			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00005

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217**

**PÁGINA
DE**

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0233.5707.0003 - Construção de Trechos Rodoviários no Corredor do Mercosul/

BR487/PR – Porto Camargo – Campo Mourão

Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –

Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a construção de trechos rodoviários no Corredor do Mercosul, visando melhorar o transporte naquela região.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

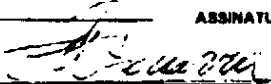
EDUARDO SCIARRA

PR

PFL

DATA

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00006

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217

PÁGINA
06

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Ligação Ferroviária Guarapuava Ipiranga

Valor: R\$ 10.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –

Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 10.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Obra fundamental para viabilizar o escoamento de safra do Estado do Paraná.

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EDUARDO SCIARRA

PR

PFL

DATA

ASSINATURA

11



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00007

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217**

**PÁGINA
DE**

Suplementar

51000 – Ministério do Esporte

51101 – Ministério do Esporte

Infra-Estrutura Poliesportiva em Municípios do Estado do Paraná – PR

Valor: R\$ 5.000.000,00

GND: 4

Cancelar

51000 – Ministério do Esporte

51101 – Ministério do Esporte

27.811.1246.86AL.0001 – Realização dos Jogos Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro
(Crédito Extraordinário) – Nacional

Valor: R\$ 5.000.000,00

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar projetos de implementação da infra-estrutura poliesportiva no Estado do Paraná.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EDUARDO SCIARRA

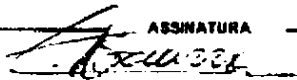
PR

PFL

DATA

ASSINATURA

11



MPV - 217

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00008

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217

PÁGINA
DE

Suplementar

22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Aquisição de Patrulhas Mecanizadas no Estado do Paraná - PR

Valor: R\$ 5.000.000,00

GND: 4

Cancelar

22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20.212.0684.12ID.0002 – Aquisição de Aeronave e de Insumos para Ajuda Humanitária ao Senegal no Combate à Praga de Gafanhotos (Crédito Extraordinário) – No Exterior

Valor: R\$ 910.000,00

25000 – Ministério da Fazenda

25101 – Ministério da Fazenda

04.126.0773.86AM.0001 – Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI – Crédito Extraordinário – Nacional

Valor: R\$ 4.090.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar projetos de aquisição de patrulhas mecanizadas no Estado do Paraná.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EDUARDO SCIARRA

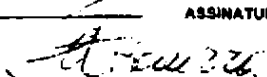
PR

PFL

DATA

ASSINATURA

11



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00009

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 217, de 27 setembro de 2004.	PÁGINA 1 DE 1
----------------------------	--	--------------------------------

TEXTO

Acrescentar à Funcional Programática 21 631.0135.86AK.001 " OBTENÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRÁRIA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) NACIONAL - o valor de R\$10.000.000 (Dez milhões de Reais); ESF F; GND 5; RP 2; MOD 90; IU 0; FONTE 100.

Acrescentar R\$10.000.000 (Dez milhões de Reais) ao cancelamento da Funcional Programática 99.999.0999.0998.0105, "Reserva de Contingência Fiscal", ESF F; GND 9; RP 0; MOD 99; IU 0; Fonte 100.

JUSTIFICAÇÃO

Este acréscimo se destina a fortalecer atividade de OBTENÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRÁRIA no Estado de Rondonia, com o objetivo de buscar o assentamento da população rural que não tem acesso à terra, evitando assim pólos de conflito social e degradação ambiental, além de proporcionar alternativas de sustentação econômica digna para pequenos agricultores e suas famílias. de

CÓDIGO	NOME DO PARCEMENTAR EDUARDO VALVERDE	UF RO	PARTIDO PT
DATA 24/09/04	SIGNATURA  		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00010

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 217, de 27 setembro de 2004.	PÁGINA 1 DE 1
----------------------------	--	--------------------------------

TEXTO

Incluir a Funcional Programática 226.782.0220.2834.0011 "RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA na abertura de CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO – NACIONAL, a ser realizado pela MP nº 217; o valor de R\$10.000.000 (Dez milhões de Reais); ESF F; GND 4; RP 2; MOD 90; IU 0; FONTE 311.

Acrescentar R\$10.000.000 (Dez milhões de Reais) ao cancelamento da Funcional Programática 99.999.0999.0998.0105; "Reserva de Contingência Fiscal"; ESF F; GND 9; RP 0; MOD 99; IU 0; Fonte 100.

JUSTIFICAÇÃO

Este acréscimo se destina a fortalecer atividade de RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA, com o objetivo de proporcionar melhores condições para o transporte rodoviário no estado, diminuir os custos do mesmo e melhorar as condições de vida da população local, proporcionando conforto e segurança, evitando a continuidade de problemas ocasionados pela deterioração a que se encontra submetida a malha rodoviária nacional.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR EDUARDO VALVERDE	UF RO	PARTIDO PT
DATA 04/10/04	ASSINATURA 		

SENADO FEDERAL
FI 56

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 217

MEDIDAS PROVISÓRIAS
NÚMERO

00011

PÁGINA
01 DE 01

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória Nº 217

TEXTO

Inclua-se a funcional 26.782.0229.10IR.XXXX à Unidade Orçamentária 39.252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura Terrestre, conforme discriminado abaixo:

Suplementação:

UO: 39.252

26.782.0229.10IR.XXXX - Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado da Bahia - em Vitória da Conquista

Valor: R\$ 3.000.000,00

Modalidade: 40 GND: 4 Fonte: 311

Cancelamento:

UO: 39.252

26.782.0220.12HW.0001

Valor: R\$ 3.000.000,00

Modalidade: 90 GND: 4 Fonte: 311

JUSTIFICAÇÃO

A Rodovia BR-116 (Rio-Bahia), inaugurada em 1959, corta ao meio a cidade de Vitória da Conquista, na Bahia, não tendo sido, até hoje, realizada a adequação do seu trecho urbano, o que causa transtornos de toda ordem à população e aos veículos que ali transitam.

Atualmente a travessia urbana da citada Rodovia encontra-se totalmente danificada, aumentando ainda mais os malefícios à cidade.

Em dezembro de 2003, a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista firmou, com o Departamento Nacional de Infra-Estrutura Terrestre, o Convênio de Delegação TT 209/2003, assinado em 29/12/2003 e editado em 23/08/2004, tendo sido alocados apenas R\$ 800.000,00 para o início das obras.

Diante do exposto, apresentamos esta Emenda à Medida Provisória 217, de 27 de setembro de 2004, no sentido de que seja remanejado o montante mínimo de recursos para a continuidade das obras, durante o restante do ano de 2004, naquele trecho da BR-116, atendendo a uma necessidade da população de Vitória da Conquista e das cidades da região que já dura mais de 20 anos.

CÓDIGO

Guilherme Mendes

NOME DO PARLAMENTAR

GUILHERME MENDES

BA

PT

DATA

09/10/2004

ASSINATURA

Guilherme Mendes



MPV - 217

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00012

data	proposição Medida Provisória nº 217, de 30 de setembro de 2004.
------	---

autor Jorge Bornhausen	nº do proponente
----------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☒ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

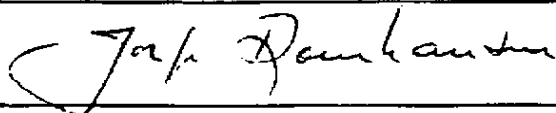
Inclusão: inclua-se na unidade orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a seguinte programação: 26.784.0233.1011.XXXX – Corredor Mercosul - Ampliação da Infra-estrutura do Porto de Itajaí - No Estado de Santa Catarina - Valor: R\$ 25.000.000,00.

Anulação: anule-se, na unidade orçamentária 49.201 – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, o valor de R\$ 25.000.000,00 da programação 21.631.0135.86AK.0001, fonte 100.

JUSTIFICAÇÃO

O aporte de recursos se faz necessário considerando-se a grande importância do Porto de Itajaí para a economia do sul do país. Objetiva-se, com isso, atender à conclusão das obras de derrocagem e recuperação do molhe sul e norte do Porto de Itajaí, o que irá facilitar a logística portuária.

PARLAMENTAR



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00013

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217**

**PÁGINA
01 DE 01**

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Construção de Rodovias Federais no Paraná

Valor: R\$ 60.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –

Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 60.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Construção de Rodovias Federais no Estado do Paraná, visando melhorar o transporte naquela região.

CÓDIGO

3248

NOME DO PARLAMENTAR

JOSÉ BORBA

UF

PR

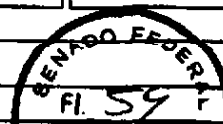
PARTIDO

PMDB

DATA

01/10/2004

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00014

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217**

**PÁGINA
01 DE 01**

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Restauração de Rodovias do Estado do Paraná - PR

Valor: R\$ 40.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –

Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 40.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a restauração de trechos rodoviários do Estado do Paraná, visando melhorar o transporte naquela região.

CÓDIGO

3248

NOME DO PARLAMENTAR

JOSE BORBA

UF

PR

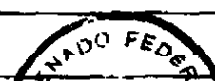
PARTIDO

PMDB

DATA

01/10/2004

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00015

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217**

**PÁGINA
01 DE 01**

Suplementar

22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Aquisição de Patrulhas Mecanizadas no Estado do Paraná - PR

Valor: R\$ 5.000.000,00

GND: 4

Cancelar

22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20.212.0684.12ID.0002 – Aquisição de Aeronave e de Insumos para Ajuda Humanitária ao Senegal no Combate à Praga de Gafanhotos (Crédito Extraordinário) – No Exterior

Valor: R\$ 910.000,00

25000 – Ministério da Fazenda

25101 – Ministério da Fazenda

04.126.0773.86AM.0001 – Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI – Crédito Extraordinário – Nacional

Valor: R\$ 4.090.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar projetos de aquisição de patrulhas mecanizadas no Estado do Paraná.

CÓDIGO

3248

NOME DO PARLAMENTAR

JOSE HORBA

UF

PR

PARTIDO

PMDB

DATA

01/10/2004

ASSINATURA

SENADO FEDERAL

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00016

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217**

**PÁGINA
01 DE 01**

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Contorno Ferroviário de Maringá - PR

Valor: R\$ 6.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –

Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 6.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Obra fundamental para viabilizar o escoamento de safra do Estado do Paraná.

CÓDIGO

3248

NOME DO PARLAMENTAR

JOSE BORBA

UF

PR

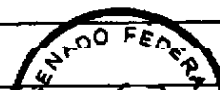
PARTIDO

PMDB

DATA

01/10/2004

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00017

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217**

**PÁGINA
01 DE 01**

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Construção de Trechos Rodoviários BR476/PR – Adrianópolis – Bocaiúva do Sul

Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –

Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a construção de trechos rodoviários na BR 476/PR, visando melhorar o transporte naquela região.

CODIGO

3248

NOME DO PARLAMENTAR

JOSÉ BUHA

UF

PR

PARTIDO

PMDB

DATA

20/2014

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00018

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217**

**PÁGINA
01 DE 01**

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0233.5707.0003 - Construção de Trechos Rodoviários no Corredor do Mercosul/

BR487/PR – Porto Camargo – Campo Mourao

Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –

Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a construção de trechos rodoviários no Corredor do Mercosul, visando melhorar o transporte naquela região.

CÓDIGO

3248

NOME DO PARLAMENTAR

JOSÉ BURBA

UF

PR

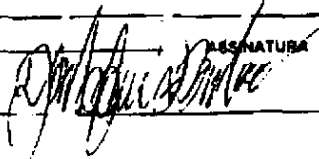
PARTIDO

PMDB

DATA

01/10/2004

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00019

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217**

**FOLHA
01 DE 01**

TEXTO

Suplementar

51000 – Ministério do Esporte

51101 – Ministério do Esporte

Infra-Estrutura Poliesportiva em Municípios do Estado do Paraná – PR

Valor: R\$ 5.000.000,00

GND: 4

Cancelar

51000 – Ministério do Esporte

51101 – Ministério do Esporte

**27.811.1246.86AL.0001 – Realização dos Jogos Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro
(Crédito Extraordinário) – Nacional**

Valor: R\$ 5.000.000,00

GND: 3

JUSTIFICACAO

Apoiar projetos de implementação da infra-estrutura poliesportiva no Estado do Paraná.

CÓDIGO

3248

NOME DO PARLAMENTAR

JOSE BORBA

UF

PR

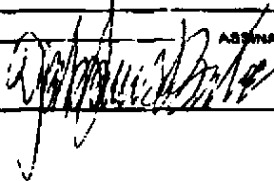
PARTIDO

PMOB

DATA

2007

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00020

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP 217

PÁGINA

01 DE 01

Suplementar

TEXTO

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Construção de Ferrovias - Nacional

Valor: R\$ 50.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

**26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –
Crédito Extraordinário - Nacional**

Valor: R\$ 50.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a construção de ferrovias fundamentais para o escoamento e a exportação de safra agrícola.

CÓDIGO

3248

NOME DO PARLAMENTAR

JOSÉ BORBA

UF

PR

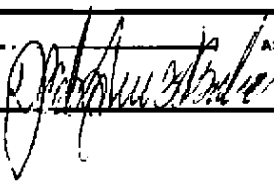
PARTIDO

PMDB

DATA

01/10/2004

ASSINATURA



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**MPV - 217****00021**

data	proposição Medida Provisória nº 217/04
------	--

autor Deputado Osório Adriano	Nº do precatório
---	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ editiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Cancelar as seguintes suplementações constantes do Anexo I da Medida Provisória:

ORGAO/UNIDADE : MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Programa / Ação - 20 212 0684 12ID 0002 - COOPERACAO CIENTIFICA, TECNICA E TECNOLOGICA INTERNACIONAL / AQUISICAO DE AERONAVE E DE INSUMOS PARA AJUDA HUMANITARIA AO SENEGAL NO COMBATE A PRAGA DE GAFANHOTOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO EXTERIOR.

Valor: R\$ 910.000,00

ORGAO/UNIDADE : MINISTERIO DA DEFESA

Programa / Ação - 05 212 0684 12HV 0002 - COOPERACAO CIENTIFICA, TECNICA E TECNOLOGICA INTERNACIONAL / TRANSPORTE DE AERONAVE E INSUMOS PARA AJUDA HUMANITARIA AO SENEGAL NO COMBATE A PRAGA DE GAFANHOTOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO EXTERIOR.

Valor: R\$ 166.800,00

Suplementar os seguintes cancelamentos constantes do Anexo II da Medida Provisória:

ORGAO/UNIDADE : RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa de trabalho/ação - 99 999 0999 0998 0105 RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL

Valor: R\$ 1.076.800,00

JUSTIFICATIVA

A Medida provisória, ao tratar do programa "COOPERACAO CIENTIFICA, TECNICA E TECNOLOGICA INTERNACIONAL", visa aparentemente viabilizar ações políticas pessoais do Presidente da República em suas frequentes viagens internacionais, haja vista não trazer resultados efetivos à população brasileira, que também carece de ajuda em relação a pragas agrícolas. Assim, o cancelamento de dotações proposto nesta emenda tenderá a inibir ações políticas pessoais em prejuízo do interesse público.

MADEIRO

Cabe destacar que as suplementações em análise, constantes do Anexo I da MP, já foram encaminhadas anteriormente ao Congresso Nacional via Projeto de abertura de crédito adicional - Projeto de Lei nº 73/CN. Esse fato demonstra a utilização indevida do instrumento de Medida Provisória, já que é questionável a urgência da matéria em apreço.

A Constituição Federal, no art. 167, § 4º afirma que "a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes (grifo nosso), como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.". Entende-se que a utilização dos créditos extraordinários autorizados deva destinar-se a despesas que beneficiem, antes de mais nada, a população brasileira. Portanto, apesar do caráter humanitário, não se justifica a edição de Medida Provisória para aquisição e transporte de aeronave para combate de praga de gafanhotos em outro país.

PARLAMENTAR



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CREDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 217

00022

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória

217/2004

1 DE 3

TEXTO

Cancelar as seguintes suplementações constantes do Anexo I da Medida Provisória 217/2004:

ORGÃO/UNIDADE: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES / DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Programa / Ação:

0230 MANUTENÇÃO DA MALHA FERROVIÁRIA FEDERAL

		PROJETOS					
		PROJETOS					
26 702	0230 12HW	OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - CREDITO EXTRAORDINARIO					190.242.696
26 702	0230 12HW	OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - CREDITO EXTRAORDINARIO					190.242.696
26 702	0230 12HW 0001	OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL					190.242.696
26 702	0230 12HW 0001	OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL					190.242.696
		TRECHO RECUPERADO (KM) 3000	7	4	2	00	311
		TRECHO RECUPERADO (KM) 3000	7	4	2	90	311

Valor: R\$ 130.242.698,00

Suplementar os seguintes cancelamentos constantes do Anexo I do Projeto de Lei nº 68 – CN:

ORGÃO/UNIDADE : MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES / DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Programa / Ação:

0230 MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIANIA FEDERAL

151.948.091

		ATIVIDADES							
26 782	0230 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS							130.242.498
26 782	0230 2834 0001	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE RONDONIA							3.380.000
26 782	0230 2834 0010	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE ACRE	P	4	2	90	0	111	1.180.000
26 782	0230 2834 0013	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO AMAZONAS	P	4	2	90	0	111	6.890.000
26 782	0230 2834 0015	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO PARA	P	4	2	90	0	111	10.172.556
26 782	0230 2834 0017	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE TOCANTINS	P	4	2	90	0	111	1.820.000
26 782	0230 2834 0021	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO MARAHO	P	4	2	90	0	111	2.260.000
26 782	0230 2834 0022	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO PIAUI	P	4	2	90	0	111	2.950.000
26 782	0230 2834 0023	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO CEARA	P	4	2	90	0	111	4.181.816
26 782	0230 2834 0024	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	P	4	2	90	0	111	2.190.000
TOTAL									
26 782	0230 2834 0025	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DA PARAIBA	P	4	2	90	0	111	4.340.000
26 782	0230 2834 0026	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	P	4	2	90	0	111	8.580.000
26 782	0230 2834 0027	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE ALAGOAS	P	4	2	90	0	111	2.875.000
26 782	0230 2834 0028	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE SERGIPE	P	4	2	90	0	111	1.645.000
26 782	0230 2834 0029	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DA BAHIA	P	4	2	90	0	111	3.341.000
26 782	0230 2834 0031	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	P	4	2	90	0	111	4.600.000
26 782	0230 2834 0032	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO ESPRITO SANTO	P	4	2	90	0	111	4.020.000
26 782	0230 2834 0033	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	P	4	2	90	0	111	8.425.407
26 782	0230 2834 0035	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE SAO PAULO	P	4	2	90	0	111	14.592.807
26 782	0230 2834 0041	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO PARANA	P	4	2	90	0	111	9.070.000
26 782	0230 2834 0043	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	P	4	2	90	0	111	3.790.000
26 782	0230 2834 0051	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	P	4	2	90	0	111	6.500.000
26 782	0230 2834 0052	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE GOIAS	P	4	2	90	0	111	2.126.000
26 782	0230 2834 0053	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO DISTRITO FEDERAL	P	4	2	90	0	111	350.400
26 782	0230 2834 0054	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	P	4	2	90	0	111	8.610.000
26 782	0230 2841	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS							16.000.000
26 782	0230 2841 0015	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PARA	P	4	2	90	0	111	16.000.000

26 782 0220 4399
26 782 0220 4399 0013

SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS
SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS
- NO ESTADO DO PARA



5.705,302
5.705,302
4.177,462

Valor: R\$ 130.242.698,00

JUSTIFICACAO

Inicialmente, cabe destacar que várias das suplementações solicitadas na MP em análise já foram encaminhadas anteriormente ao Congresso Nacional via Projeto de Lei (PLN) de abertura de créditos adicionais, como nos PLN's 65, 66, 68, 73, 74 e 75. Esse fato demonstra a utilização indevida do instrumento de Medida Provisória, já que é questionável a urgência das matérias citadas na exposição de motivos do Poder Executivo.

Assim, as suplementações propostas nesta emenda correspondem às mesmas suplementações constantes do Anexo I do Projeto de Lei nº 68/CN, em tramitação no Congresso Nacional. Tal sistemática deve-se ao fato de que o valor proposto na Medida Provisória para o Programa de Trabalho "Manutenção da Malha Rodoviária Federal" aproxima-se fortemente do valor proposto no PLN 68 para o mesmo programa.

Isso nos leva a considerar que uma possível intenção do Poder Executivo, ao encaminhar a MP, foi a de substituir as suplementações propostas no referido projeto de Lei por uma única suplementação, na forma proposta na Medida Provisória. Em consequência, a MP retira a especificidade do Projeto de Crédito Adicional - que contempla a manutenção da malha rodoviária de vários Estados da Federação - e generaliza o crédito ao transformar a suplementação na rubrica "Nacional".

Esse fato aumenta a discricionariedade do Governo, que poderá fazer uso de critérios políticos na execução das despesas relacionadas à malha rodoviária. O Congresso Nacional, por sua vez, ao aprovar o conteúdo desta emenda estará contribuindo para o aumento da transparência no que concerne à distribuição das dotações para a malha rodoviária no território nacional.

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Osório Adriano

DF

PFL

DATA

ASSINATURA

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00023

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217**

**PÁGINA
DE**

TEXTO

Suplementar

22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Aquisição de Patrulhas Mecanizadas no Estado do Paraná - PR
Valor: R\$ 5.000.000,00
GND: 4

Cancelar

22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.212.0684.12ID.0002 – Aquisição de Aeronave e de Insumos para Ajuda Humanitária ao Senegal no Combate à Praga de Gafanhotos (Crédito Extraordinário) – No Exterior
Valor: R\$ 910.000,00
25000 – Ministério da Fazenda
25101 – Ministério da Fazenda
04.126.0773.86AM.0001 – Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI Crédito Extraordinário – Nacional
Valor: R\$ 4.090.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar projetos de aquisição de patrulhas mecanizadas no Estado do Paraná.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Ricardo Barros

PR

PP

DATA

ASSINATURA

ANEXO FE

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00024

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217**

**PÁGINA
DE**

Suplementar

51000 – Ministério do Esporte

51101 – Ministério do Esporte

Infra-Estrutura Poliesportiva em Municípios do Estado do Paraná – PR

Valor: R\$ 5.000.000,00

GND: 4

Cancelar

51000 – Ministério do Esporte

51101 – Ministério do Esporte

27.811.1246.86AL.0001 – Realização dos Jogos Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro
(Crédito Extraordinário) – Nacional

Valor: R\$ 5.000.000,00

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar projetos de implementação da infra-estrutura poliesportiva no Estado do Paraná

CÓDIGO

Ricardo Barros

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PR

PARTIDO

PP

DATA

ASSINATURA

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00025

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP 217	PÁGINA DE
----------------------------	---------------------------------------	----------------------

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0233.5707.0003 - Construção de Trechos Rodoviários no Corredor do Mercosul/

BR487/PR – Porto Camargo – Campo Mourão

Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –

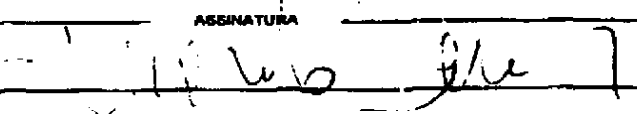
Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a construção de trechos rodoviários no Corredor do Mercosul, visando melhorar o transporte naquela região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Ricardo Barros	PR	PP
DATA	ASSINATURA		
11			

ENADO

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00026

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP 217	PÁGINA DE
---------------------	-------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Construção de Rodovias Federais no Paraná

Valor: R\$ 60.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –

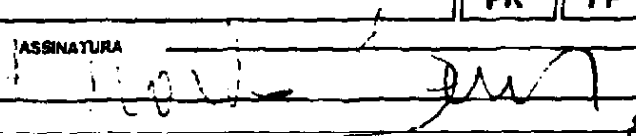
Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 60.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Construção de Rodovias Federais no Estado do Paraná, visando melhorar o transporte naquela região.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Ricardo Barros	PR	PP
DATA	ASSINATURA		
11			

ANEXO F

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

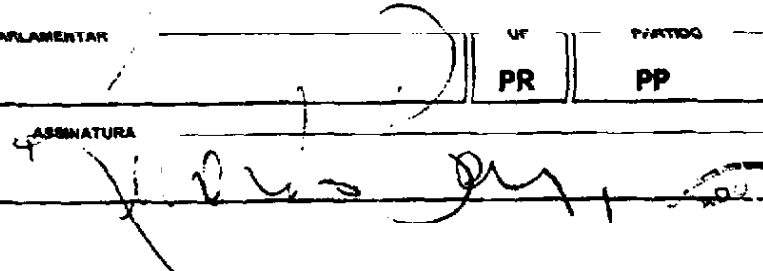
MPV - 217

00027

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP 217	PÁGINA DE
----------------------------	---------------------------------------	----------------------

Suplementar 39000 – Ministério dos Transportes 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT Restauração de Rodovias do Estado do Paraná - PR Valor: R\$ 40.000.000,00 GND: 4 Cancelar 39000 – Ministério dos Transportes 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT 26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais – Crédito Extraordinário - Nacional Valor: R\$ 40.000.000,00 GND: 4
--

JUSTIFICAÇÃO Apoiar a restauração de trechos rodoviários do Estado do Paraná, visando melhorar o transporte naquela região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Ricardo Barros	PR	PP
DATA	ASSINATURA		
11			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00028

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217**

**FABRICA
DE**

Suplementar

TEXTO

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Construção de Ferrovias - Nacional

Valor: R\$ 50.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.762.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –

Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 50.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a construção de ferrovias fundamentais para o escoamento e a exportação de safra agrícola.

CÓDIGO

Ricardo Barros

NOME DO PARLAMENTAR

UF

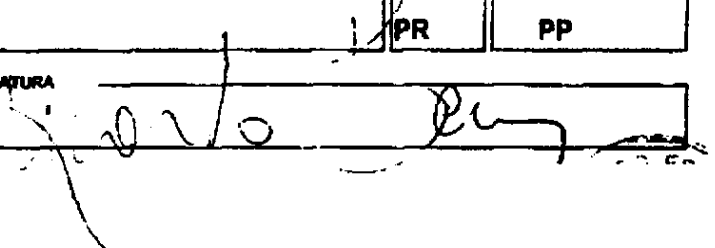
PARTIDO

PR

PP

DATA

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00029

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217**

**PÁGINA
DE**

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Construção de Trechos Rodoviários BR476/PR – Adrianópolis – Bocaiúva do Sul

Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –

Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a construção de trechos rodoviários na BR 476/PR, visando melhorar o transporte naquela região.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Ricardo Barros

PR

PP

DATA

SIGNATURA

ADO FE

NOTA TÉCNICA Nº 34-2004

Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 217, de 27 de setembro de 2004, quanto à adequação orçamentária e financeira.

I – INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 634, de 27 de setembro de 2004, a Medida Provisória nº 217, de 27 de setembro de 2004, que *“Abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para os fins que especifica”,* num valor global de R\$ 1.362.040.894,00 (um bilhão, trezentos e sessenta e dois milhões, quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

A presente Nota Técnica atende à determinação do art.19 da Resolução n.º 1, de 2002, do Congresso Nacional, o qual estabelece: *“o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória”.*

II – SÍNTESE E ASPECTOS RELEVANTES

Segundo a Exposição de Motivos nº 303/2004-MP, de 23 de setembro de 2004, do Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a referida Mensagem Presidencial, o crédito extraordinário aberto tem os seguintes objetivos:

- a) R\$ 910 mil ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para aquisição de aeronave e de insumos para o combate à praga de gafanhotos que infesta a República do Senegal;
- b) R\$ 198,1 milhões ao Ministério da Fazenda para reforço de dotações do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural e despesas com o SERPRO;
- c) R\$ 20,0 milhões ao Ministério da Justiça para pagamento de indenizações no âmbito da campanha de desarmamento da população;
- d) R\$ 176,2 milhões ao Ministério dos Transportes para realização de obras na malha rodoviária federal, construção de viadutos, e obras de expansão e adequação em diversos portos;
- e) R\$ 9,1 milhões ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para pagamento de obrigações contratuais junto ao SERPRO;

- f) R\$ 200 milhões ao Ministério do Desenvolvimento Agrário para obtenção de terras com vistas à implementação do II Plano Nacional de Reforma Agrária;
- g) R\$ 25 milhões ao Ministério do Esporte para custeio de despesas relacionadas à realização dos Jogos Pan-Americanos de 2007;
- h) R\$ 166 mil ao Ministério da Defesa para despesas com transporte de avião pulverizador e demais produtos necessários para o combate de praga de gafanhotos no Senegal;
- i) R\$ 716,5 milhões às Operações Oficiais de Crédito para financiamento à Agricultura Familiar.

Dos recursos alocados ao Ministério dos Transportes, R\$ 29,5 milhões destinam-se ao aumento de capital das Companhias Docas, razão pela qual também é proposta a correspondente abertura de crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento da União.

São apontados como fontes para a viabilização do crédito:

- superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003, no valor de R\$ 195.742.698,00;
- excesso de arrecadação no valor de R\$ 142.640.130,00;
- anulação parcial de dotações, no valor de R\$ 873.658.066,00;
- operação de crédito decorrente do lançamento de Títulos da Dívida Agrária – TDA, no valor de R\$ 150.000.000,00.

III - DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que *“Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”*, refere-se da seguinte forma ao exame de adequação orçamentária e financeira: *“O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”*

O §3º do art.167 da Constituição estabelece que *“a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.”*

Dessa forma, a abertura de um crédito extraordinário deve ter objeto específico e detalhado, e estar amparada em justificativa que demonstre claramente o prejuízo irreparável que adviria da demora na liberação dos recursos. A EM nº 303/2004-MP apresenta as seguintes justificativas para a abertura do crédito:

- a) necessidade de dar continuidade às operações do seguro rural, uma vez que a quebra ou perda de confiabilidade do sistema repercutirá negativamente;
- b) operacionalização de sistemas relacionados com as atividades de controle aduaneiro, fiscal, de arrecadação federal e de controle de gastos públicos, as quais dependem das informações processadas eletronicamente e de forma continuada;
- c) pagamento das indenizações decorrentes do desarmamento da população, que deve ser feito em até 30 dias após a entrega das armas;
- d) necessidade de obras emergenciais na malha rodoviária federal e nos portos nacionais, cujo estado precário vêm comprometendo o escoamento de bens e produtos, causando prejuízos às exportações;
- e) manutenção dos sistemas de processamento da folha de pagamento dos servidores da União, e de controle e administração das compras governamentais;
- f) necessidade de agilizar os processos de obtenção de imóveis rurais para fins de reforma agrária, como um dos meios de manter a paz no campo;
- g) viabilização dos Jogos Pan-Americanos de 2007, de forma a evitar prejuízos à organização e realização do evento e à Imagem do País;
- h) financiamento, no âmbito do Plano Safra da Agricultura Familiar 2004/2005, de forma a não inviabilizar a produção dos agricultores e colocar em risco a sua única fonte de subsistência;
- i) ajuda à República do Senegal no combate à praga de gafanhotos, a qual, além do caráter humanitário, objetiva eliminar a possibilidade de deslocamento da infestação para outros continentes, inclusive para o nordeste do Brasil.

Observa-se que muitas das ações contempladas pelo crédito extraordinário, em análise, têm caráter genérico, sendo que as justificativas apresentadas não demonstram de maneira objetiva quais são as obras ou serviços a serem realizados em caráter emergencial. Cabe citar, por exemplo, o crédito destinado à "Realização dos Jogos Pan-Americanos de 2007".

Há um outro grupo de ações cuja execução já ocorre de maneira habitual pelo Poder Executivo, para as quais não se poderia alegar imprevisibilidade que justifique a alocação de recursos em caráter excepcional. São exemplos: "despesas com o Serviço Federal de Processamento de Dados", "obtenção de terras para a reforma agrária" e "financiamentos no âmbito do Pronaf".

Portanto, do ponto de vista da técnica orçamentária, constata-se que várias das ações contempladas pelo crédito em referência não sofreriam prejuízos maiores caso se submetessem ao trâmite normal dos créditos especiais ou suplementares.

No que se refere ao cumprimento da meta de superávit primário constante da LDO/2004, cabe mencionar que, do valor global do crédito de R\$ 1,3 bilhão, cerca de R\$ 629 milhões referem-se ao incremento de despesas primárias e R\$ 716,5 milhões ao aumento de despesas financeiras. Os recursos utilizados, porém, são em sua quase totalidade provenientes de fontes financeiras (superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de 2003, cancelamento de reserva de contingência, excesso de arrecadação de receitas financeiras e emissão de títulos). Apenas o excesso de arrecadação de recursos próprios não-financeiros, que soma R\$ 8 milhões, compensa a elevação de gastos primários, de onde se verifica que há no crédito um desequilíbrio fiscal de cerca de R\$ 621 milhões.

Esses são os subsídios.

Brasília, 05 de outubro de 2004.


WELLINGTON PINHEIRO DE ARAUJO
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 217, DE 2004, PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO.

O SR. DEVANIR RIBEIRO (PT-SP. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, trata-se da Medida Provisória nº 217, de 2004, que abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União para os fins que especifica.

Relatório.

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 191, de 28 de setembro de 2004 (nº 634, de 27 de setembro de 2004-PR, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional a Medida

Provisória nº 217, de 2004, que abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para os fins que especifica, no valor global de 1 bilhão, 362 milhões, 40 mil, 894 reais.

Segundo a Exposição de Motivos nº 303/2004-MP, de 23 de setembro de 2004, o Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a referida mensagem presidencial, o crédito extraordinário aberto tem os seguintes objetivos:

- a) 910 mil reais ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para aquisição de aeronave e de insumos para o combate à praga de gafanhotos que infesta a República do Senegal;
- b) 198,1 milhões de reais ao Ministério da Fazenda para reforço de dotações do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural e despesas com o SERPRO;
- c) 20 milhões de reais ao Ministério da Justiça para pagamento de indenizações no âmbito da campanha de desarmamento da população;
- d) 192,2 milhões de reais ao Ministério dos Transportes para realização de obras na malha rodoviária federal, construção de viadutos e obras de expansão e adequação em diversos portos;
- e) 9,1 milhões de reais ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para pagamento de obrigações contratuais junto ao SERPRO;
- f) 200 milhões de reais ao Ministério do Desenvolvimento Agrário para obtenção de terras com vistas à implementação do II Plano Nacional de Reforma Agrária;
- g) 25 milhões de reais ao Ministério do Esporte para custeio de despesas relacionadas à realização dos Jogos Pan-Americanos, de 2007;

h) 167 mil reais ao Ministério da Defesa para despesas com transporte de avião pulverizador e demais produtos necessários para o combate de praga de gafanhotos no Senegal;

i) 716,5 milhões de reais às Operações Oficiais de Crédito para financiamento à agricultura familiar.

Dos recursos alocados ao Ministério dos Transportes, 29,5 milhões de reais destinam-se ao aumento de capital da Companhia Docas, razão pela qual também é proposta a correspondente abertura de crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento da União.

São apontados como fontes para a viabilização do crédito:

- a) superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003, no valor de 195 milhões 742 mil e 698 reais;
- b) excesso de arrecadação no valor de 142 milhões 640 mil e 130 reais;
- c) anulação parcial de dotações no valor de 873 milhões 658 mil e 066 reais;
- d) operação de crédito decorrente do lançamento de Títulos da Dívida Agrária — TDA, no valor de 150 milhões de reais.

Foram apresentadas 29 emendas à medida provisória em exame no prazo regimental.

É o relatório.

Voto.

Do exame da medida provisória, verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes à relevância, urgência e imprevisibilidade prescritos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal.

A Exposição de Motivos nº 303/ de 2004, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, acerca do envio de documento expondo a motivação da edição da medida provisória .

Quanto à adequação financeira e orçamentária, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004 (Lei nº 10.107, de 30 de julho de 2003).

Quanto ao mérito, fazemos as seguintes considerações:

A matéria objeto de crédito extraordinário é excepcional por natureza e, por isso, foge do controle constitucional que rege a tramitação dos projetos de lei referentes a outros tipos de crédito adicional. A adoção de crédito extraordinário remete a fato consumado, de despesas de realização imediata ou já realizadas em princípio.

Dessa forma, a aprovação, durante sua apreciação no Congresso Nacional, de emendas que substituem a programação original da medida provisória deve seguir uma condição fundamental: não pode ensejar de forma alguma eventual desequilíbrio entre receitas e despesas constantes na lei orçamentária anual. Dentre as razões apresentadas, as que preenchem tal condição são as Emendas de nºs 2, 11 e 20, razão por que somos pela sua aprovação. Registre-se que, por não atenderem a tal condição, somos pela rejeição das Emendas nºs 1, 3 a 8, 12 a 19, 22 e 29. Ressalte-se que a Emenda nº 11 trata-se de aprovação parcial.

As Emendas nºs 9 e 10 propõem aumento do cancelamento previsto no crédito, com correspondente aumento da suplementação global da proposta original. A sua

aprovação implicaria aumento do valor total do crédito. Entretanto, o art. 63 da Constituição Federal veda aumento de despesa em projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvados os casos de emendas a projetos de lei de orçamento e de créditos adicionais, que mesmo assim deveriam indicar recursos de compensação provenientes de anulação de despesa. Ademais de a ressalva supracitada não se aplicar a medidas provisórias, mas apenas a projetos de lei, as mencionadas emendas não indicaram qualquer anulação de despesa.

Por essas razões, somos pela rejeição das Emendas nº 9 e 10.

Quanto à Emenda nº 21, que cancela a suplementação prevista na medida provisória, somos pela sua rejeição, com o fito de evitar a descaracterização da iniciativa original da medida provisória.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 217, de 2004, das Emendas nº 02 e 20 e da Emenda nº 11, parcialmente, na forma do projeto de lei de conversão que ora apresentamos.

É o parecer.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N.º 62, DE 2004
(MEDIDA PROVISÓRIA N.º 217, DE 2004)

Abre crédito extraordinário aos
Orçamentos Fiscal e de Investimento
da União, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Fazenda, da Justiça, dos Transportes, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Desenvolvimento Agrário, do Esporte e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 1.362.040.894,00 (um bilhão, trezentos e sessenta e dois milhões, quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2003, no valor de R\$ 195.742.698,00 (cento e noventa e cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais);

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 142.640.130,00 (cento e quarenta e dois milhões, seiscentos e quarenta mil, cento e trinta reais), sendo:

a) R\$ 134.584.770,00 (cento e trinta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta reais) de Juros de Mora da Receita Administrada pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; e

b) R\$ 8.055.360,00 (oito milhões, cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais) de recursos próprios não-financeiros;

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 873.658.066,00 (oitocentos e setenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, sessenta e seis reais), conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória; e

IV - operação de crédito decorrente do lançamento de Títulos da Dívida Agrária - TDA, no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

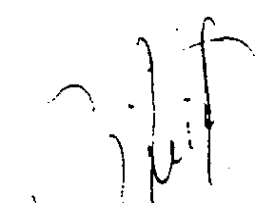
Art. 3º Em decorrência do disposto no art. 1º, fica aberto ao Orçamento de Investimento da União (Lei nº 10.837, de 2004), em favor das Companhias Docas dos Estados do Espírito Santo, da Bahia, de São Paulo e do Rio de Janeiro, vinculadas ao

Ministério dos Transportes, crédito extraordinário no valor de R\$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil reais), conforme indicado no Anexo III desta Medida Provisória.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 3º decorrem de repasse da União, sob a forma de participação no capital, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo III desta Medida Provisória.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2004.


Deputado DEVANIR RIBEIRO

Relator

ALTERAÇÃO DO ANEXO I

Órgão : 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade : 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recursos de Todas as Fontes - R\$ 1,00

FUNC PROGRAMÁTICA PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO

VALOR

0230 MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA

33.742.000

PROJETOS

26 782	0230 12HW	OBRAS EMERGENCIAIS PARA A RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	
26 782	0230 12HW 0001	OBRAS EMERGENCIAIS PARA A RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO – NACIONAL	
		Trecho Recuperado (km) = 170	33.742.000

6035 INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE

26 783 6035.10EL0002	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FERROVIÁRIA – NACIONAL	100.000.000
229	CORREDOR SÃO FRANCISCO	1.500.000
26 782 0229 10IR .	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS	
26 782 0229 10IR . XXXX	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-116 NO ESTADO DA BAHIA – EM VITÓRIA DA CONQUISTA	1.500.000

PARECER nº , de 2004

Dispõe sobre a Medida Provisória nº 217, de 2004, que "abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimentos da União, para os fins que especifica".

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado DEVANIR RIBEIRO**

1 - RELATÓRIO

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 191, de 28.9.2004 - CN (nº 634, de 27.9.2004 - PR, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 217, de 2004, que abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimentos da União, para os fins que especifica, no valor global de R\$ 1.362.040.894,00 (um bilhão, trezentos e sessenta e dois milhões, quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

Segundo a Exposição de Motivos nº 303/2004-MP, de 23 de setembro de 2004, do Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a referida Mensagem Presidencial, o crédito extraordinário aberto tem os seguintes objetivos:

- a) R\$ 910 mil ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para aquisição de aeronave e de insumos para o combate à praga de gafanhotos que infesta a República do Senegal;
- b) R\$ 198,1 milhões ao Ministério da Fazenda, para reforço de dotações do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural e despesas com o SERPRO;
- c) R\$ 20,0 milhões ao Ministério da Justiça, para pagamento de indenizações no âmbito da campanha de desarmamento da população;
- d) R\$ 192,2 milhões ao Ministério dos Transportes, para realização de obras na malha rodoviária federal, construção de viadutos, e obras de expansão e adequação em diversos portos;
- e) R\$ 9,1 milhões ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para pagamento de obrigações contratuais junto ao SERPRO;
- f) R\$ 200 milhões ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, para obtenção de terras com vistas à implementação do II Plano Nacional de Reforma Agrária;
- g) R\$ 25 milhões ao Ministério do Esporte, para custeio de despesas relacionadas à realização dos Jogos Pan-Americanos de 2007;
- h) R\$ 167 mil ao Ministério da Defesa, para despesas com transporte de avião pulverizador e demais produtos necessários para o combate de praga de gafanhotos no Senegal;
- i) R\$ 716,5 milhões às Operações Oficiais de Crédito, para financiamento à Agricultura Familiar.

Dos recursos alocados ao Ministério dos Transportes, R\$ 29,5 milhões destinam-se ao aumento de capital das Companhias Docas, razão pela qual também é proposta a correspondente abertura de crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento da União.

São apontados como fontes para a viabilização do crédito:

- a) superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003, no valor de R\$ 195.742.698,00;
- b) excesso de arrecadação, no valor de R\$ 142.640.130,00;
- c) anulação parcial de dotações, no valor de R\$ 873.658.066,00; e
- d) operação de crédito decorrente do lançamento de Títulos da Dívida Agrária – TDA, no valor de R\$ 150.000.000,00.

Foram apresentadas 29 (vinte e nove) emendas à medida provisória em exame no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Do exame da medida provisória, verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes a relevância, urgência e imprevisibilidade prescritos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição.

A Exposição de Motivos (EM) nº 303/2004-MP, de 2004, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN acerca do envio de documento expondo a motivação da edição da medida provisória (MP).

Quanto à adequação financeira e orçamentária, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004 – LDO/2004 (Lei nº 10.707, de 30.7.2003).

Quanto ao mérito, fazemos as seguintes considerações.

A matéria objeto de um crédito extraordinário é excepcional por natureza e, por isso, foge do controle constitucional que rege a tramitação dos projetos de lei referentes a outros tipos de crédito adicional. A adoção de um crédito extraordinário remete a um fato consumado, de despesas de realização imediata ou já realizadas em princípio.

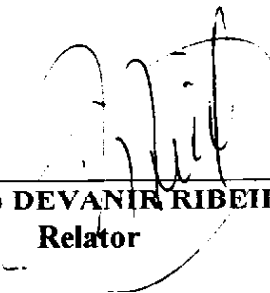
Dessa forma, a aprovação, durante sua apreciação no Congresso Nacional, de emendas que substituem a programação original da medida provisória deve seguir uma condição fundamental: não pode ensejar, de forma alguma, um eventual desequilíbrio entre receitas e despesas constantes na lei orçamentária anual. Dentre as emendas apresentadas, as que preenchem tal condição são as Emendas de nº 00002, 00011 e 00020, razão por que somos por sua aprovação. Registre-se que, por não atenderem tal condição, somos pela rejeição das Emendas nº 00001, 00003 a 00008, 00012 a 00019, 00022 a 00029. Ressalte-se que, no caso da Emenda nº 00011, trata-se de uma aprovação parcial.

As Emendas nº 00009 e 00010 propõem aumento do cancelamento previsto no crédito, com correspondente aumento da suplementação global da proposta original. A sua aprovação implicaria um aumento do valor total do crédito. Entretanto, o art. 63 da Constituição Federal veda aumento de despesa em projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvados os casos de emendas a projetos de lei de orçamento e de créditos adicionais, que mesmo assim deveriam indicar recursos de compensação provenientes de anulação de despesa. Ademais de a ressalva supracitada não se aplicar a medidas provisórias, mas apenas a projetos de lei, as mencionadas emendas não indicaram qualquer anulação de despesa. Por essas razões, somos pela rejeição das Emendas nº 00009 e 00010.

Quanto à Emenda nº 00021, que cancela suplementação prevista na medida provisória, somos pela sua rejeição, com o fito de evitar a descaracterização da iniciativa original da medida provisória.

Diante do exposto, somos **favoráveis** à aprovação da Medida Provisória nº 217, de 2004, das Emendas nº 00002 e 00020 e da Emenda nº 00011, parcialmente, na forma de Projeto de Lei de Conversão que ora apresentamos.

Sala das Sessões, em



Deputado **DEVANIR RIBEIRO**
Relator

Consulta tramitação das proposições

Proposição: MPV-217/2004 

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 28/09/2004

Apreciação: Proposição sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento; CCP: Aguardando Encaminhamento.

Ementa: Abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para os fins que especifica.

Indexação: Abertura de crédito, crédito extraordinário, Orçamento Fiscal, Orçamento de Investimento, União Federal, destinação, (MAPA), (MF), (MJ), (MTR), (NP), Ministério, Desenvolvimento Agrário, Esporte, Defesa, Companhia Docas da Bahia, Companhia Docas do Espírito Santo, Companhia Docas de São Paulo, Companhia Docas do Rio de Janeiro.

Despacho:

19/10/2004 - Publique-se. Submeta-se ac Plenário.

- PLEN (PLENÁRIO)

MSC 634/2004 (Mensagem) - Poder Executivo 

Legislação Citada

Emendas

- MPV21704 (MPV21704)

EMC 1/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Sciarra 

EMC 2/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Sciarra 

EMC 3/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Sciarra 

EMC 4/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Sciarra 

EMC 5/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Sciarra 

EMC 6/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Sciarra 

EMC 7/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Sciarra 

EMC 8/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Sciarra
EMC 9/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Valverde
EMC 10/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Valverde
EMC 11/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Guilherme Menezes
EMC 12/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Jorge Bornhausen
EMC 13/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Borba
EMC 14/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Borba
EMC 15/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Borba
EMC 16/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Borba
EMC 17/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Borba
EMC 18/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Borba
EMC 19/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Borba
EMC 20/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Borba
EMC 21/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Osório Adriano
EMC 22/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Osório Adriano
EMC 23/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ricardo Barros
EMC 24/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ricardo Barros
EMC 25/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ricardo Barros
EMC 26/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ricardo Barros
EMC 27/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ricardo Barros
EMC 28/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ricardo Barros
EMC 29/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ricardo Barros

Pareceres, Votos e Redação Final
- MPV21704 (MPV21704)

PPP 1 MPV21704 (Parecer Proferido em Plenário) - Devanir Ribeiro

Originadas

- PLEN (PLENÁRIO)

PLV 62/2004 (Projeto de Lei de Conversão) - Devanir Ribeiro

Última Ação:

7/12/2004 - PLENÁRIO (PLEN) - A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 217-A/04) (PLV 62/04)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos

respectivos.

Andamento:	
28/9/2004	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da Medida Provisória pelo Poder Executivo 
28/9/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 29/09/2004 a 04/10/2004. Comissão Mista: 28/09/2004 a 11/10/2004. Câmara dos Deputados: 12/10/2004 a 25/10/2004. Senado Federal: 26/10/2004 a 08/11/2004. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 09/11/2004 a 11/11/2004. Sobrestar Pauta: a partir de 12/11/2004. Congresso Nacional: 28/09/2004 a 26/11/2004. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 27/11/2004 a 15/12/2004 + 41 dias.
19/10/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. 
21/10/2004	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 22/10/2004. 
12/11/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encerramento automático do Prazo de Medida Provisória - Art. 62 §6 CF.
16/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia por falta de "quorum".
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 09:00)
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 197/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 198/04, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 19:01)
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 198/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

18/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
18/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 198/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 198/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 17:27)
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 200/04, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
24/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
24/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 200/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
24/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 13:16)
24/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
24/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 18:36)
24/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 205/04, item 05 da pauta, com prazo encerrado.
25/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
25/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 206/04, item 02 da pauta, com

	prazo encerrado.	
30/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)	
30/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 206/04, item C1 da pauta, com prazo encerrado.	
30/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:15)	
30/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 207/04, item 2 da pauta, com prazo encerrado.	
1/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 13:09)	
1/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.	
1/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 18:04)	
1/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.	
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.	
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Pauderney Avelino (PFL-AM) que solicita a retirada de pauta desta MPV.	
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. José Carlos Aleluia (PFL-BA).	
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento, contra o voto do Dep. Colbert Martins (PPS-BA).	
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a discussão a requerimento de Deputado.	
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.	

7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Murilo Zauith, na qualidade de Líder do PFL, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Vignatti (PT-SC) e Dep. Murilo Zauith (PFL-MS).
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Murilo Zauith, na qualidade de Líder do PFL, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicada a verificação da votação do Requerimento em face de sua retirada pelo Dep. José Carlos Aleluia, líder do PFL.
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Designado Relator, Dep. Devanir Ribeiro (PT-SP), para proferir parecer pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta MPV e às 29 Emendas a ela apresentadas.
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Parecer Proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Devanir Ribeiro (PT-SP), pela Comissão Mista do Congresso Nacional, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa desta MPV e das Emendas de nºs 1 a 8 e 11 a 29; pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 9 e 10; pela adequação financeira e orçamentária desta MPV e das Emendas de nºs 2, 9, 10, 11, 20 e 21; pela iradequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 1, 3 a 8, 12 a 19 e 22 a 29; e, no mérito, pela aprovação desta MPV, das Emendas de nºs 2 e 20, e, parcialmente, da Emenda nº 11, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das demais Emendas. 
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Ricardo Barros (PP-PR), Dep. Ecuado Valverde (PT-RO) e Dep. Zé Geraldino (PT-PA).
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encerra a discussão.
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Alberto Goldman (PSDB-SP).
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação

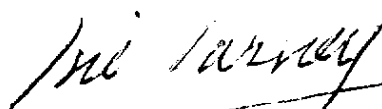
financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, contra os votos do PSDB.	
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 9 e 10, e pela inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 1, 3 a 8, 12 a 19 e 22 a 29, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, as Emendas de nºs 1, 3 a 10, 12 a 19 e 22 a 29 deixam de ser submetidas a votos, quanto ao mérito, nos termos do artigo 189, § 6º do RICD.
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 62, de 2004.
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência fica prejudicada, na Câmara dos Deputados, a apreciação desta Medida Provisória e das Emendas de nºs 2, 11, 20 e 21 apresentadas.
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final oferecida pelo Relator, Dep. Devani Ribeiro (PT-SP).
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 217-A/04) (PLV 62/04)



ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 217, de 27 de setembro de 2004**, que “*abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para os fins que especifica*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 27 de novembro de 2004, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 23 de novembro de 2004.



Senador **José Sarney**

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CEDI

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção VIII **Do Processo Legislativo**

Subseção III **Das Leis**

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

** Artigo, caput, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:

** § 1º, caput, acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

I - relativa a:

** Inciso I, caput, acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral;

** Alinea a acrescida pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

b) direito penal, processual penal e processual civil;

** Alinea b acrescida pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros;

** Alinea c acrescida pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º;

** Alinea d acrescida pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

II - que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro;

** Inciso II acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

III - reservada a lei complementar;

** Inciso III acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

IV - já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República.

** Inciso IV acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 2º Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada.

** § 2º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes.

** § 3º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 4º O prazo a que se refere o § 3º contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.

** § 4º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 5º A deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais.

** § 5º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subseqüentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando.

** § 6º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 7º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

** 7º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 8º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados.

** § 8º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

** § 9º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.

** § 10. acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 11. Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas.

** § 11. acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 12. Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto.

** § 12. acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, parágrafos 3º e 4º;

II - nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, dos Tribunais Federais e do Ministério Público.

.....

TÍTULO VI
DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO (ARTIGOS 145 A 169)

CAPÍTULO II
DAS FINANÇAS PÚBLICAS (ARTIGOS 163 A 169)

Seção II
Dos orçamentos

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;

** Inciso IV com redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003.*

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

** Inciso X acrescida pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

** Inciso XI acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.*

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os artigos 155 e 156, e dos recursos de que tratam os artigos 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta.

** § 4º acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 17/03/1993.*

Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º

.....

.....

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União
para o exercício financeiro de 2004.

OPRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2004, no montante de R\$ 1.502.129.012.295,00 (um trilhão, quinhentos e dois bilhões, cento e vinte e nove milhões, doze mil e duzentos e noventa e cinco reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e do art. 5º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.469.087.406.336,00 (um trilhão, quatrocentos e sessenta e nove bilhões, oitenta e sete milhões, quatrocentos e seis mil e trezentos e trinta e seis reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo especificadas, nos incisos deste artigo, a receita de cada Orçamento e a proveniente da emissão de títulos destinada ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 396.724.445.938,00 (trezentos e noventa e seis bilhões, setecentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais), excluída a receita de que trata o inciso III deste artigo;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 212.321.546.108,00 (duzentos e doze bilhões, trezentos e vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e cento e oito reais); e

III - Refinanciamento da dívida pública federal: R\$ 860.041.414.290,00 (oitocentos e sessenta bilhões, quarenta e um milhões, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e noventa reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. A estimativa de receita do Orçamento Fiscal inclui o montante de R\$ 29.453.361.033,00 (vinte e nove bilhões, quatrocentos e cinquenta e três milhões, trezentos e sessenta e um mil, trinta e três reais) referente à desvinculação de parcela das contribuições sociais, nos termos constitucionais.

LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências.

OPRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO SISTEMA NACIONAL DE ARMAS

Art. 1º O Sistema Nacional de Armas - Sinarm, instituído no Ministério da Justiça, no âmbito da Polícia Federal, tem circunscrição em todo o território nacional.

Art. 2º Ao Sinarm compete:

I - identificar as características e a propriedade de armas de fogo, mediante cadastro;

II - cadastrar as armas de fogo produzidas, importadas e vendidas no País;

III - cadastrar as autorizações de porte de arma de fogo e as renovações expedidas pela Polícia Federal;

IV - cadastrar as transferências de propriedade, extravio, furto, roubo e outras ocorrências suscetíveis de alterar os dados cadastrais, inclusive as decorrentes de fechamento de empresas de segurança privada e de transporte de valores;

V - identificar as modificações que alterem as características ou o funcionamento de arma de fogo;

VI - integrar no cadastro os acervos policiais já existentes;

VII - cadastrar as apreensões de armas de fogo, inclusive as vinculadas a procedimentos policiais e judiciais;

VIII - cadastrar os armeiros em atividade no País, bem como conceder licença para exercer a atividade;

IX - cadastrar mediante registro os produtores, atacadistas, varejistas, exportadores e importadores autorizados de armas de fogo, acessórios e munições;

X - cadastrar a identificação do cano da arma, as características das impressões de raiamento e de microestriamento de projétil disparado, conforme marcação e testes obrigatoriamente realizados pelo fabricante;

XI - informar às Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal os registros e autorizações de porte de armas de fogo nos respectivos territórios, bem como manter o cadastro atualizado para consulta.

Parágrafo único. As disposições deste artigo não alcançam as armas de fogo das Forças Armadas e Auxiliares, bem como as demais que constem dos seus registros próprios.